

RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2022
Instrução Normativa - TCU 84



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo





RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2022
Instrução Normativa - TCU 84



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo





MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO



Apresento o **RELATÓRIO DE GESTÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, relativo ao exercício financeiro de **2022**, início da minha gestão, como Presidente desta Casa.

O presente Relatório de Gestão é o documento pelo qual o TRE-ES apresenta os seus principais resultados alcançados em 2022. Atendendo o disposto pela Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, na forma de relato integrado, presto contas à sociedade, mediante os órgãos de controle, acerca da atuação, neste primeiro ano, à frente desta Instituição.

As características naturais da Justiça Eleitoral são transparência, probidade, agilidade e efetividade, e este Relatório de Gestão constitui instrumento apropriado para a divulgação destas qualidades, mormente, diante dos inúmeros casos de desinformação que buscam atingir a integridade deste segmento do Poder Judiciário.

Os órgãos públicos são mantidos pela sociedade, o que torna os cidadãos os principais interessados nos resultados que serão gerados por sua atuação. Os administradores públicos possuem, portanto, o múnus de prestarem conta de sua gestão aos diversos atores do processo.

E o Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, conforme proposto pelo TCU, possui como característica principal a integridade das informações com o foco na associação das atividades levadas a efeito pelas unidades componentes da organização, objetivamente, destacando aquelas que demonstrem o valor gerado por esta instituição, e que convergiram para a consecução de sua missão.

Ainda de acordo com a IN 84/2020, em seu art. 3º, *caput*, a prestação de contas da Unidade Gestora Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo possui por escopo “*demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes*” para o período em apreço. Posto o escopo, estruturou-se o presente Relatório de Gestão, na forma de relato integrado (cf. DN TCU n. 187/2020, art. 7º, II), para que seja, além de um demonstrativo para a sociedade das ações implementadas pelo TRE-ES, um documento esclarecedor das

razões que motivaram a adoção dessas ações. Ainda de conformidade com o dispositivo mencionado, em seu Anexo III, o presente Relatório encontra-se estruturado em forma de visão integrada da inter-relação entre as ações que impactaram este Órgão relativamente ao alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021/2026 (https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/planejamento-estrategico-2021-2026/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/planejamento-estrategico-2021-2026/at_download/file).

A transversalização das ações implementadas demonstra a integração das Unidades constitutivas do TRE-ES, compondo uma gestão voltada para o atendimento precípua do interesse público.

A Prestação de Contas Anual estabelecida pela IN TCU n. 84/2020 configura um marco na *accountability* da Administração Pública brasileira, em razão da modernidade da forma e praticidade do conteúdo, pois, mesmo com a implementação de ferramentas da administração gerencial, como a formulação de aprofundamento nos sistemas de gestão das UPC, instrumentalizado com a aplicação de questionários de ampla abrangência e de profunda imersão no âmbito de cada órgão público, a forma de apresentação do Relatório de Gestão Anual permanecia burocrática, atrelada ao antigo modelo administrativo.

Insta destacar que, dentre as inovações trazidas pela norma em vigor, a busca pelos dados informados periodicamente pelos órgãos, em seus portais na internet, constitui um avanço, não somente na forma de avaliação das contas, mas, sobretudo, na possibilidade de constante auditoria desses dados – o que constituía uma deficiência do modelo anterior, dado o lapso entre a efetiva realização dos atos de gestão, a publicação da PC e a posterior análise pelo TCU.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo reitera suas congratulações ao TCU pela inovação trazida pela IN TCU n. 84/2020.

Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC:

I - informações sobre:

- a) *os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;*

b)

Para que haja uma boa gestão de recursos públicos, além da conformidade dos procedimentos adotados com a lei, a eficácia, eficiência e efetividade das ações, cabe ao administrador produzir uma qualificada prestação de contas para evidenciar, sob tais aspectos, a gestão realizada.

Dessa forma, esta prestação de contas compõe-se de um conjunto de demonstrativos e documentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como a análise da gestão estratégica adotada pela instituição.

A alocação, pelo gestor, dos recursos disponíveis - sejam eles naturais, humanos, materiais ou orçamentários - deve primar pela eficiência e o relatório integrado oportuniza a demonstração da gestão eficiente sem prolixidade, inclusive de o gestor apresentar suas ações de forma eficiente (concisão e fidedignidade).

Ademais, o olhar para o futuro, com a implementação gradual e contínua da política de sustentabilidade no âmbito organizacional, e em todas as suas áreas de atuação, constitui parte escopo do presente relatório.

Compõem o presente Relatório de Gestão os assuntos que esta Unidade Gestora entendeu relevantes para demonstrar sua prestação de serviços à sociedade. Assim, as matérias tratadas neste RG são:



Tendo por cenário os processos e sistemas acima descritos, a principal entrega deste segmento do Poder Judiciário são as eleições e, neste mister, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo entregou as eleições Gerais 2022, com a habitual excelência, dada a boa execução de seus processos de negócio.

Mesmo convivendo com os percalços do turbulento processo eleitoral associados ao recente cenário de pandemia, que impactou profundamente o *modus vivendi* da população, este Regional portou-se de forma singular, cumprindo todos os prazos de julgamento e realizando todas as entregas componentes do pleito, dentro da mais completa legalidade, segurança e celeridade, sendo o primeiro Tribunal do país na entrega dos resultados.

Com estas breves considerações, apresento a Prestação de Contas do primeiro ano da minha gestão, à frente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cômico do dever cumprido com dignidade e a lidimidade exigidas pelo cargo que, honradamente, ocupo, neste biênio.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Presidente

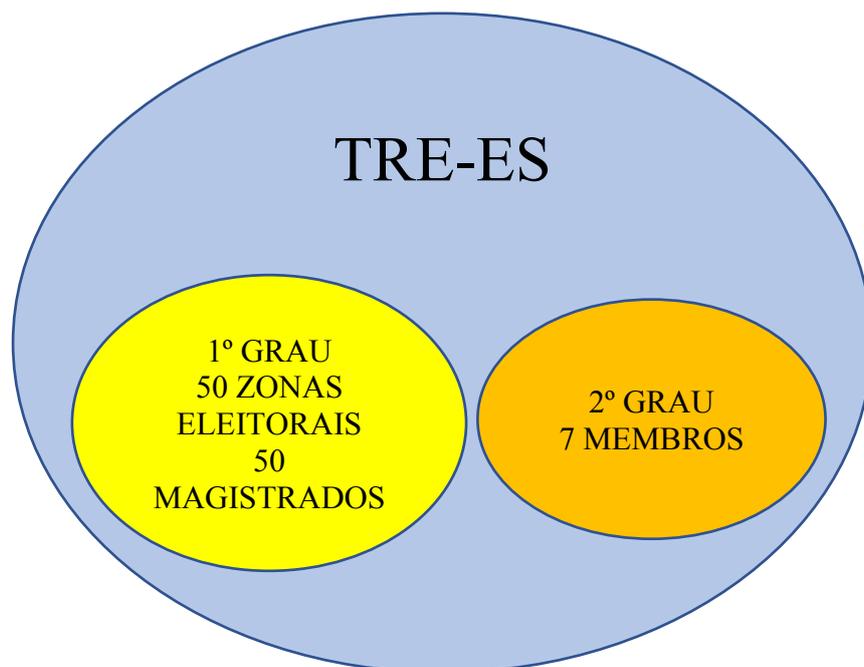
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



○ Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um dos 28 (vinte e oito) órgãos da Justiça Eleitoral do Brasil e está localizado em sede própria, na bela capital do Estado, Vitória.

Foi instalado em 12 de junho de 1945, e teve como seu primeiro presidente o Desembargador Estadual Octávio de Carvalho Lemgruber.

Está subdividido em 50 (cinquenta) zonas eleitorais, que constituem o 1º Grau, e que jurisdicionam os quase 3 milhões de eleitores dos 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo.



O segundo grau é formado pelo Pleno, que é o órgão colegiado, responsável pelo julgamento das ações judiciais que tramitam na Justiça Eleitoral, e pela Administração, composta pela Diretoria Geral e Secretarias.

O Pleno dos Tribunais Regionais Eleitorais é composto por dois Desembargadores da Justiça Estadual, um Juiz Federal, dois Juízes de Direito da Justiça Estadual e dois Juristas, nomeados pela Presidência da República, conforme disposto na CF, art. 120.

Subdivide-se ainda, a área administrativa, em Coordenadorias e Seções (menor unidade organizacional), tendo sido alterada a sua estrutura, recentemente, com a implementação da Resolução TRE-ES n. 152/2021¹.

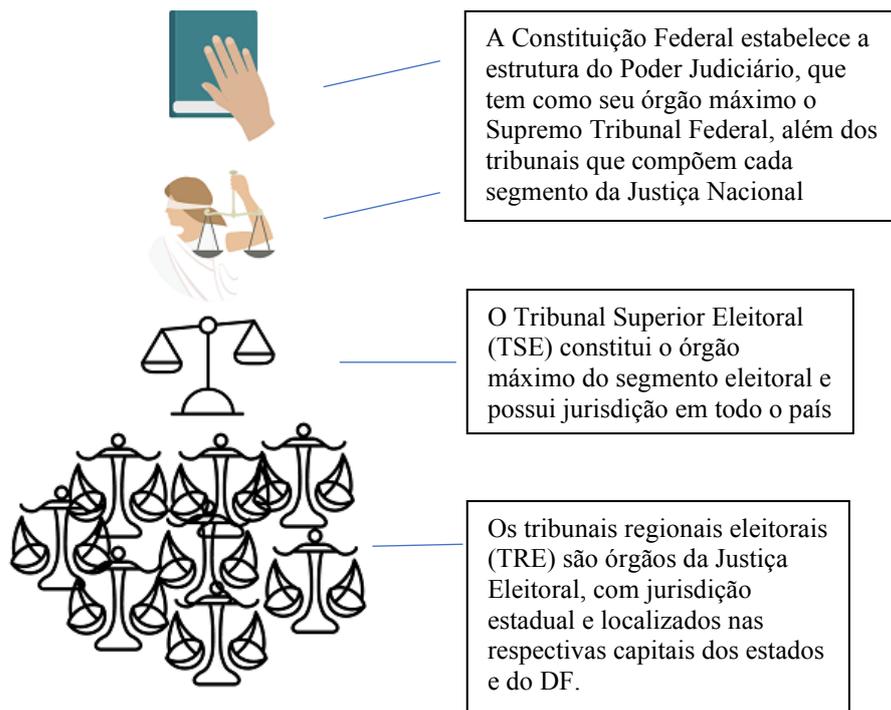
A estrutura organizacional do TRE-ES segue a simetria estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução TSE nº 22.138/2005, com o máximo de três níveis na hierarquização das unidades em linha, objetivando a aproximação dos âmbitos decisório e operacional, agilizando, dessa forma, a consecução das decisões.

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é um órgão do segmento especializado Justiça Eleitoral, componente do Poder Judiciário da União.

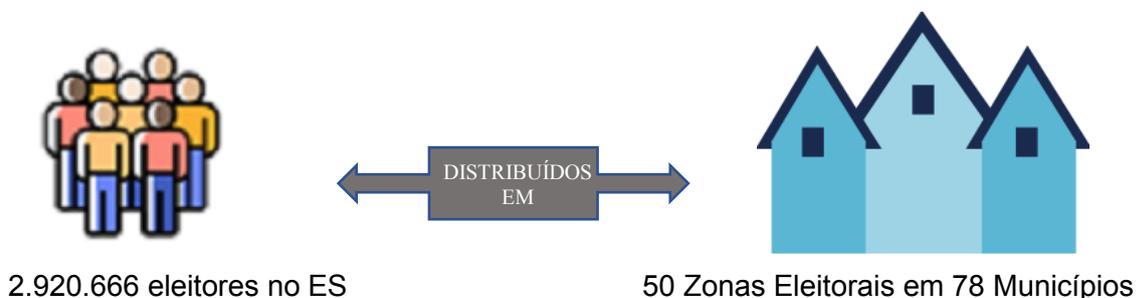
A competência do Tribunal Regional Eleitoral é regulamentada pelo Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), arts. 29 e 30, sendo sua jurisdição estabelecida pela Constituição Federal, art. 120.

A principal entrega do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo são as eleições, quer sejam municipais, gerais, suplementares, parametrizadas, ou mesmo referendos ou plebiscitos.

¹ <https://www.tre-es.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes-normativas/2021/resolucao-no-152-de-06-de-dezembro-de-2021>



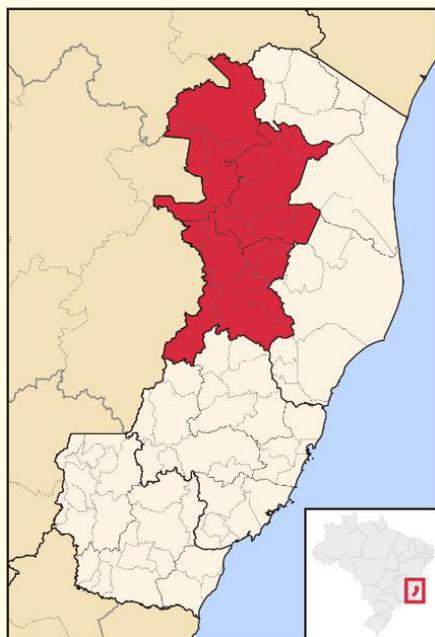
As circunscrições, na Justiça Eleitoral, são denominadas zonas eleitorais e o Espírito Santo conta com 50 (cinquenta) que atendem os 78 (setenta e oito) municípios.



Ao final do ano 2022, os 2.920.666 (dois milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis) de eleitores, estando distribuídos, por mesorregiões², da seguinte forma:

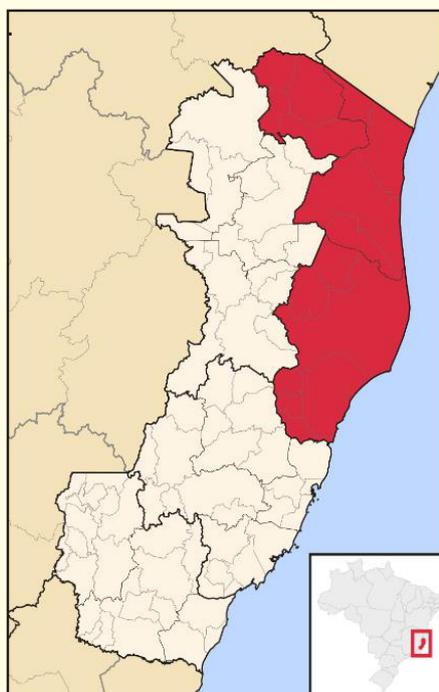
² Mapas das Mesorregiões do Espírito Santo, de acordo com o IBGE. *Internet:* https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_do_Esp%C3%ADrito_Santo

Região Noroeste: 344.758 eleitores, em 17 municípios:



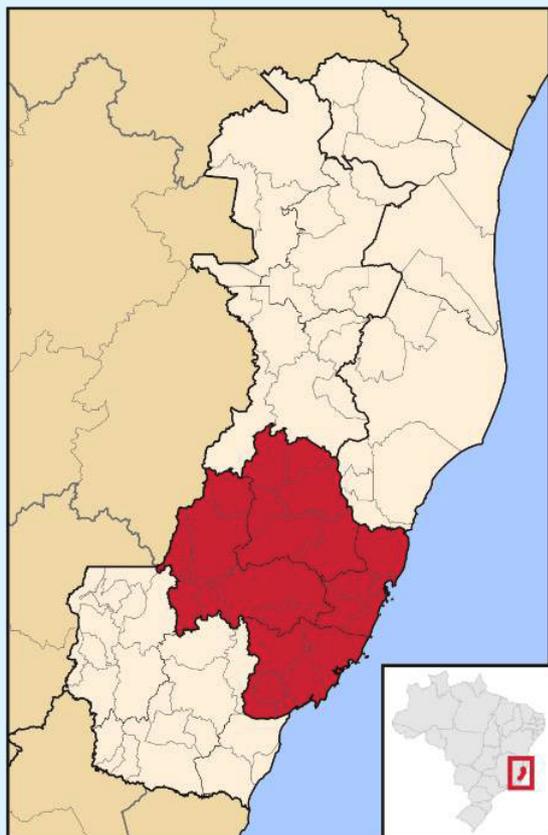
ÁGUA DOCE DO NORTE
ÁGUIA BRANCA
ALTO RIO NOVO
BAIXO GUANDU
BARRA DE SÃO FRANCISCO
BOA ESPERANÇA
COLATINA
ECOPORANGA
GOVERNADOR LINDENBERG
MANTENÓPOLIS
MARILÂNDIA
NOVA VENÉCIA
PANCAS
SÃO DOMINGOS DO NORTE
SÃO GABRIEL DA PALHA
VILA PAVÃO
VILA VALÉRIO

Região Litoral Norte: 460.602 eleitores, em 15 municípios:



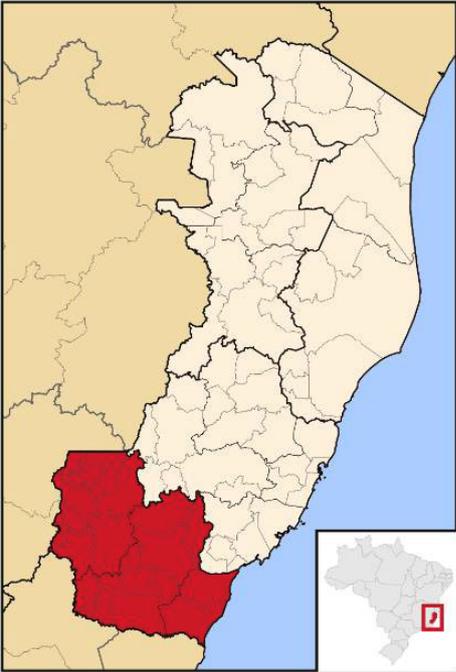
ARACRUZ
CONCEIÇÃO DA BARRA
FUNDÃO
IBIRAÇU
JAGUARÉ
JOÃO NEIVA
LINHARES
MONTANHA
MUCURICI
PEDRO CANÁRIO
PINHEIROS
PONTO BELO
RIO BANANAL
SÃO MATEUS
SOORETAMA

Região Central: 1.650.457 eleitores, em 24 municípios.

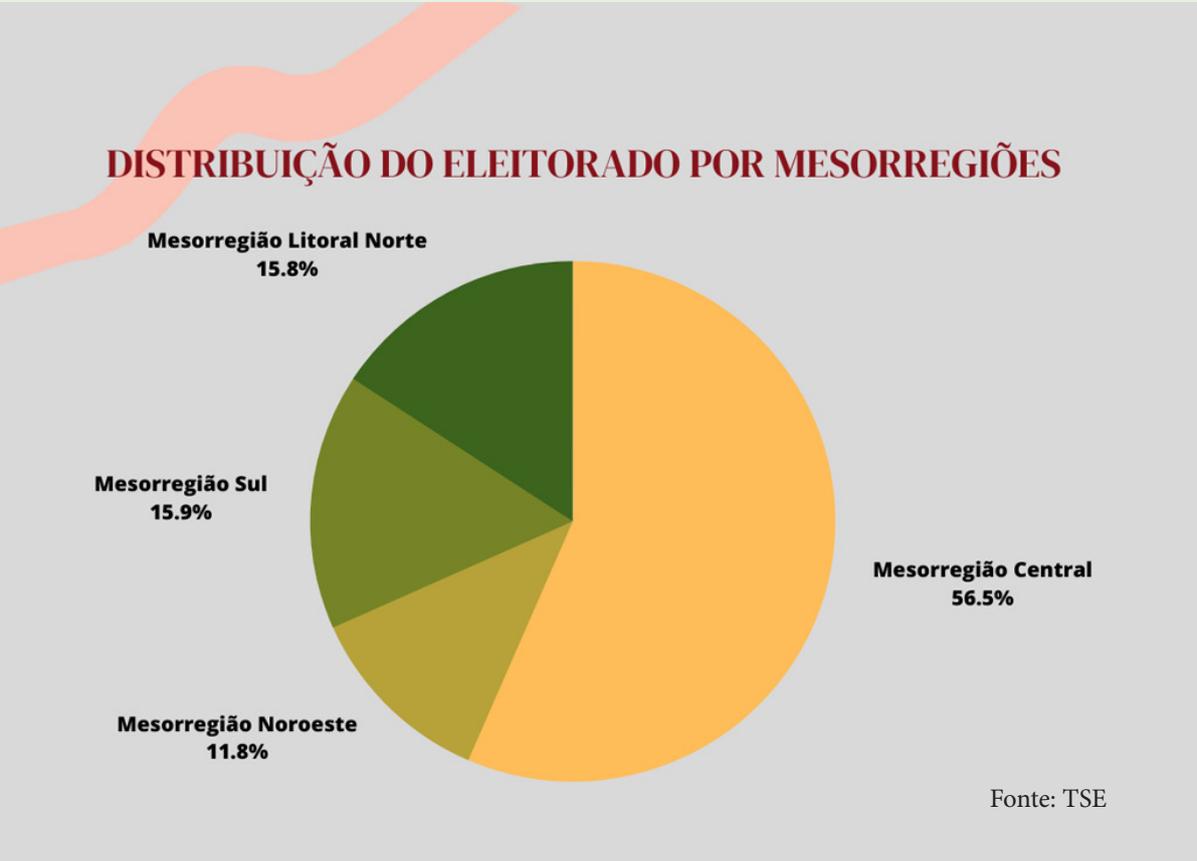


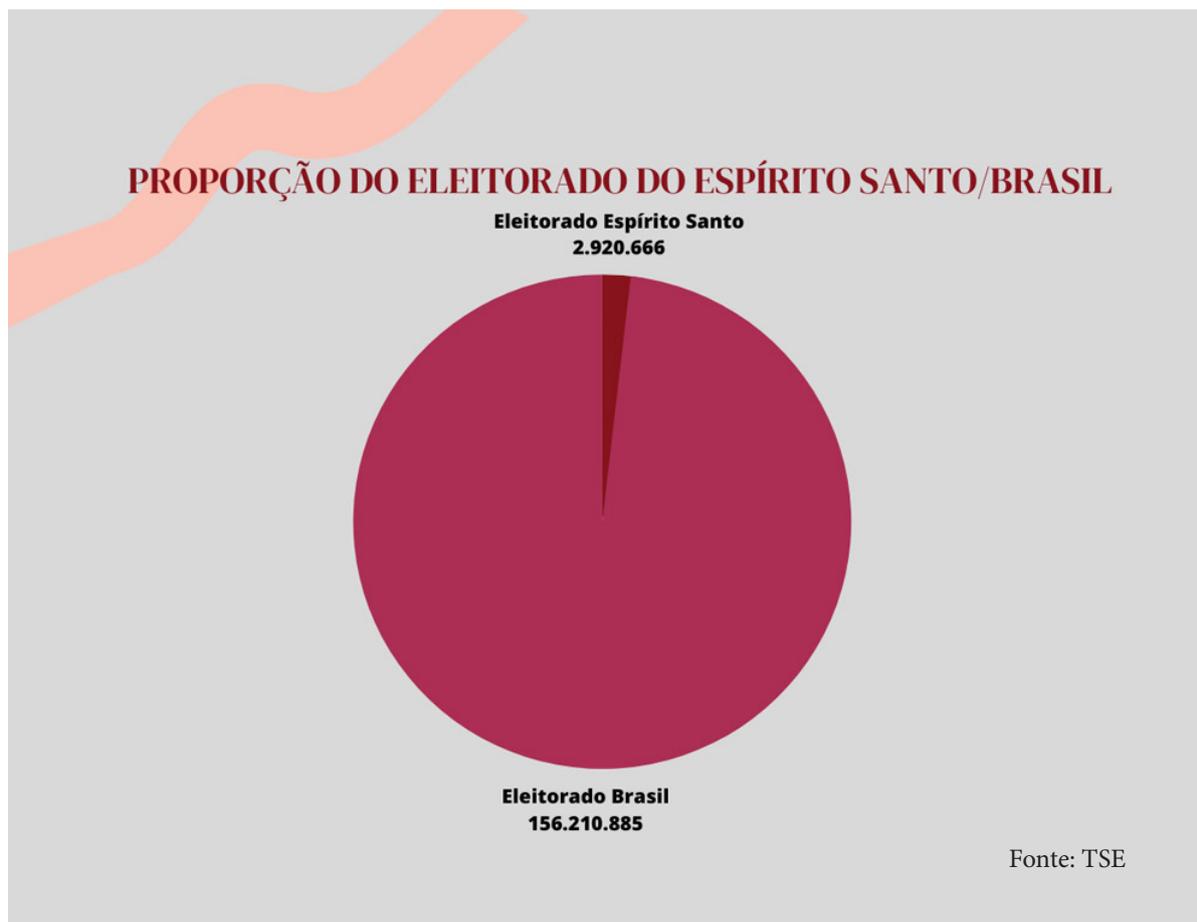
AFONSO CLÁUDIO	MARECHAL FLORIANO
ALFREDO CHAVES	PIÚMA
ANCHIETA	RIO NOVO DO SUL
BREJETUBA	SANTA LEOPOLDINA
CARIACICA	SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONCEIÇÃO DO CASTELO	SANTA TERESA
DOMINGOS MARTINS	SÃO ROQUE DO CANAÃ
GUARAPARI	SERRA
ICONHA	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ITAGUAÇU	VIANA
ITARANA	VILA VELHA
LARANJA DA TERRA	VITÓRIA

Região Sul: 464.849 eleitores, em 22 municípios.



- | | |
|-------------------------|---------------------|
| ALEGRE | IRUPI |
| APIACÁ | ITAPEMIRIM |
| ATÍLIO VIVÁCQUA | IÚNA |
| BOM JESUS DO NORTE | JERÔNIMO MONTEIRO |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | MARATAÍZES |
| CASTELO | MIMOSO DO SUL |
| DIVINO DE SÃO LOURENÇO | MUNIZ FREIRE |
| DORES DO RIO PRETO | MUQUI |
| GUAÇUÍ | PRESIDENTE KENNEDY |
| IBATIBA | SÃO JOSÉ DO CALÇADO |
| IBITIRAMA | VARGEM ALTA |





Distribuição das Zonas Eleitorais - O 1º Grau de Jurisdição, na Justiça Eleitoral, é constituído pelos Juízes Eleitorais, conforme dispositivo constitucional (art. 118, III). A eles vinculam-se os cartórios eleitorais, que constituem as unidades de ponta do segmento, pois atuam no atendimento direto ao cidadão que busca o alistamento ou a transferência de domicílio, junto à Justiça Eleitoral.

As 50 (cinquenta) zonas eleitorais do Espírito Santo estão assim distribuídas:

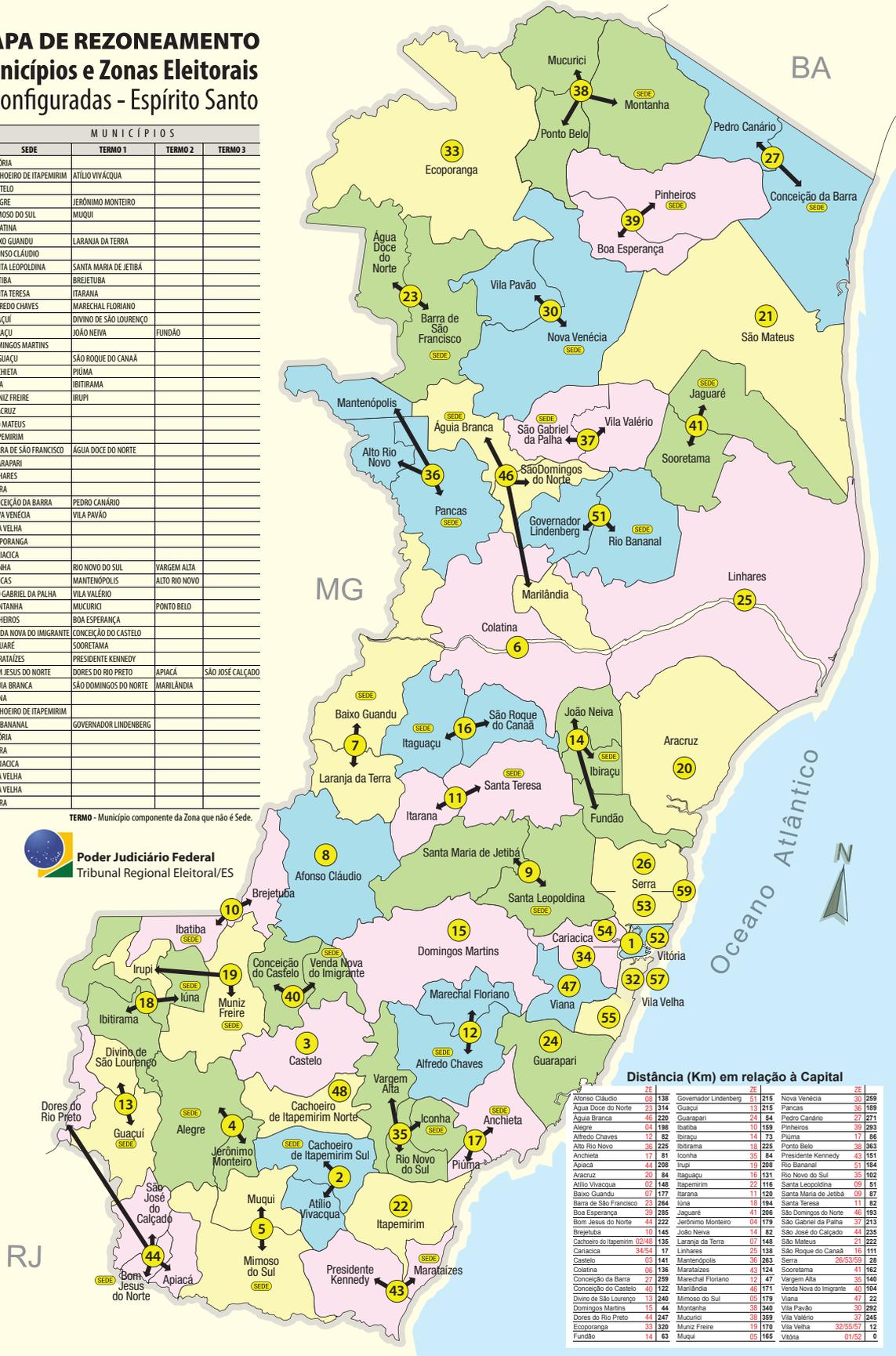
MAPA DE REZONEAMENTO Municípios e Zonas Eleitorais Reconfiguradas - Espírito Santo

ZE	MUNICÍPIOS			
	SEDE	TERMO 1	TERMO 2	TERMO 3
1	VITÓRIA			
2	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILO VIVACQUA		
3	CASTELO			
4	ALEGRE	JERÔNIMO MONTEIRO		
5	MIMOSO DO SUL	MUQUI		
6	COLATINA			
7	BAIXO GUANDU	LARANJA DA TERRA		
8	AFONSO CLÁUDIO			
9	SANTA LEOPOLDINA	SANTA MARIA DE JETIBÁ		
10	IBATIBA	BREJETUBA		
11	SANTA TERESA	ITARANA		
12	ALFREDO CHAVES	MARECHAL FLORIANO		
13	GUACUÍ	DIVINO DE SÃO LOURENÇO		
14	IBIRACU	JOÃO NEIVA	FUNDÃO	
15	DOMINGOS MARTINS			
16	ITAGUAÇU	SÃO ROQUE DO CANAÃ		
17	ANCHIETA	PIÚMA		
18	IBITIRAMA	IBITIRAMA		
19	MUNIZ FREIRE	IRUPI		
20	ARACRUZ			
21	SÃO MATEUS			
22	ITAPEMIRIM			
23	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE		
24	GUARAPARI			
25	LINHARES			
26	SERRA			
27	CONCEIÇÃO DA BARRA	PEDRO CANÁRIO		
30	NOVA VENÉCIA	VILA PAVÃO		
32	VILA VELHA			
33	ECOPORANGA			
34	CARIACICA			
35	ICONHA	RIO NOVO DO SUL	VARGEM ALTA	
36	PANÇAS	MANTENÓPOLIS	ALTO RIO NOVO	
37	SÃO GABRIEL DA PALHA	VILA VALÉRIO		
38	MONTANHA	MUCURICI	PONTO BELO	
39	PINHEIROS	BOA ESPERANÇA		
40	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CONCEIÇÃO DO CASTELO		
41	JAGUARÉ	SOORETAMA		
43	MARATAÍZES	PRESIDENTE KENNEDY		
44	BOM JESUS DO NORTE	DORES DO RIO PRETO	APIACÁ	SÃO JOSÉ CALÇADO
46	ÁGUA BRANCA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	MARILÂNDIA	
47	VIANA			
48	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
51	RIO BANANAL	GOVERNADOR LINDENBERG		
52	VITÓRIA			
53	SERRA			
54	CARIACICA			
55	VILA VELHA			
57	VILA VELHA			
59	SERRA			

TERMO - Município componente da Zona que não é Sede.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral/ES



Distância (Km) em relação à Capital

ZE	Distância (Km)	ZE	Distância (Km)	ZE	Distância (Km)
Afonso Cláudio	08	138	Governador Lindenberg	51	215
Água Doce do Norte	23	314	Guacuí	13	215
Alfredo Chaves	12	82	Itapemirim	22	116
Alto Rio Novo	36	225	Itarana	11	120
Anchieta	17	81	Itaúna	10	159
Aracruz	20	84	Itaguaçu	16	131
Atílio Vivacqua	02	148	Itapemirim	22	116
Baixo Guandu	07	177	Itarana	11	120
Barra de São Francisco	23	284	Juazeiro	10	159
Bom Jesus do Norte	44	222	Jaguaiara	41	205
Brejetuba	10	145	João Neiva	14	82
Cachoeiro de Itapemirim	02/48	135	Laranja da Terra	07	148
Cariacica	34/54	117	Linhares	25	138
Castelo	03	141	Mantemópolis	36	263
Colatina	06	136	Marataízes	43	124
Conceição da Barra	27	259	Marechal Floriano	12	47
Conceição do Castelo	40	122	Mercedes	46	171
Divino de São Lourenço	13	240	Mimoso do Sul	05	179
Domingos Martins	15	44	Montanha	38	340
Dores do Rio Preto	44	247	Mucurici	38	359
Ecoporanga	33	320	Muniz Freire	19	170
Fundão	14	63	Muqui	05	165
Guacuí	13	215	Nova Venécia	30	259
Guarapari	24	54	Pançás	36	189
Ibatiba	10	159	Pedro Canário	27	271
Ibitirama	14	73	Principais	39	293
Ibiraçu	14	73	Plúma	17	86
Ibitirama	14	73	Ponto Belo	36	363
Iconha	17	81	Presidente Kennedy	43	151
Ilhéus	10	159	Rio Bananal	51	164
Itapemirim	22	116	Rio Novo do Sul	35	162
Itarana	11	120	Santa Leopoldina	09	81
Itaúna	10	159	Santa Maria de Jetibá	09	87
Jaguaiara	41	205	Santa Teresinha	11	92
João Neiva	14	82	São Domingos do Norte	46	193
Juazeiro	10	159	São Gabriel da Palha	37	213
Laranja da Terra	07	148	São José do Calçado	44	235
Linhares	25	138	São Mateus	21	222
Mantemópolis	36	263	São Roque do Canaã	16	111
Marataízes	43	124	Serra	26/53/59	28
Marechal Floriano	12	47	Sooretama	41	162
Mercedes	46	171	Vargem Alta	35	140
Mimoso do Sul	05	179	Venda Nova do Imigrante	40	164
Montanha	38	340	Vila Pavao	30	292
Mucurici	38	359	Vila Valéria	37	245
Muniz Freire	19	170	Vila Velha	32/55/57	12
Muqui	05	165	Vitória	01/52	0



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Administrativa

Manutenção de urnas eletrônicas



- A urna é um microcomputador resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com recursos de segurança e de uso específico para as eleições. Por possuir software e hardware eletrônico, a urna somente grava a indicação e o voto do eleitor.

Cadastro Eleitoral

Cadastro Eleitoral

- O maior cadastro de pessoas, do Brasil, é administrado pela Justiça Eleitoral. São mais de 148 milhões de eleitores constantes do cadastro, sendo grande parte das informações de caráter sigiloso.
- No cadastro eleitoral ficam armazenadas as informações cadastrais e a situação do eleitor, além de informações sobre comparecimento às urnas, justificativa eleitoral e trabalho como mesário, dentre outras.

Mesários



- Realizado todo o processo de aperfeiçoamento da urna eletrônica e de registro de candidatos e eleitores, a Justiça Eleitoral passa para a capacitação dos mesários eleitorais. É ele quem coordena e autoriza a entrada e saída dos eleitores da seção eleitoral, faz a identificação dos eleitores e os habilita para votar na urna eletrônica

Votação



- Esse processo acontece da seguinte forma: o eleitor chega à seção, se identifica perante o mesário e se encaminha à urna para registrar seu voto. Feito o registro do voto, ele recebe o comprovante de votação e, então, abre espaço para que o próximo cidadão possa exercer o seu direito de votar.

Apuração



- O término da votação se dá no fim da tarde, quando é concluída a ata da mesa receptora de votos pelo presidente da mesa.
- São emitidas cópias dos boletins de urna, que são afixados na porta da seção e encaminhados à Justiça Eleitoral.

Divulgação dos Resultados



- Os boletins de urna são, então, contabilizados no próprio TRE.
- A transmissão é feita via satélite para o respectivo tribunal ou zona. A partir daí, o sistema de divulgação dá publicidade ao número de votos para cada candidato.



FUNÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Função Jurisdicional

Instruções para eleições



A Justiça Eleitoral edita normas para ajudar no cumprimento das leis durante as eleições. São as chamadas instruções, editadas para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.

Julgamento de candidaturas



A Justiça Eleitoral tem a função de julgar processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos.

Consultas



Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relacionados às eleições e também esclarece dúvidas e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que nortearão a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.

Julgamento de prestações de contas



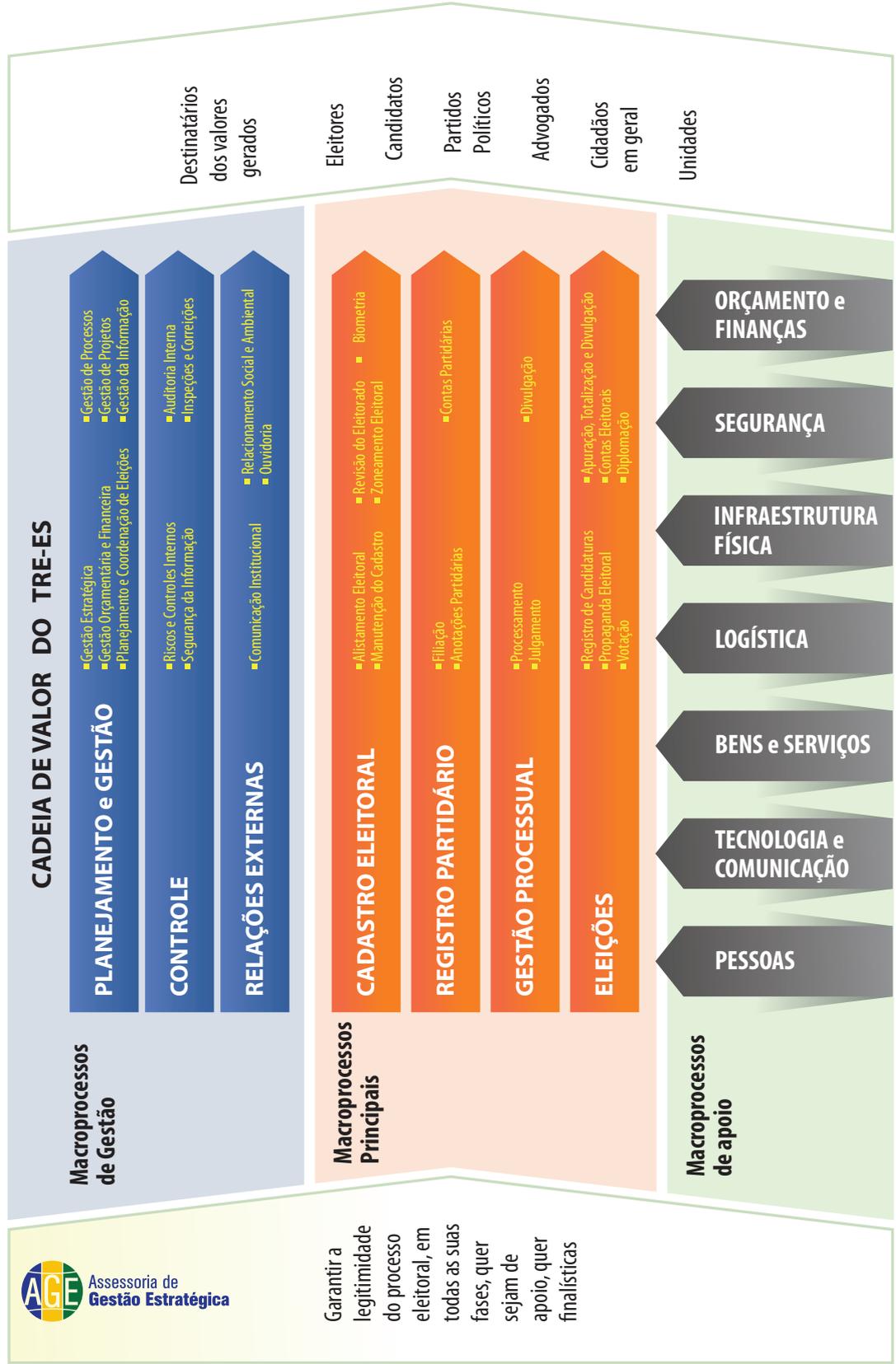
Cabe à Justiça Eleitoral também a análise e o julgamento das prestações de contas eleitorais e partidárias. Isso significa que, após cada pleito, os partidos políticos e candidatos - eleitos ou não - encaminham a respectiva instância da Justiça Eleitoral as prestações de contas completas de sua campanha. Os partidos políticos também devem prestar contas anualmente do uso dos recursos públicos do Fundo Partidário.

Julgamento de recursos



Além da atividade administrativa de organizar e realizar as eleições a cada dois anos, a Justiça Eleitoral continua desempenhando a sua função jurisdicional, ou seja, julgar todos os recursos referentes às votações anteriores, dentre outros.

A missão institucional do TRE-ES é: *Garantir a legitimidade do processo eleitoral*. Para cumprir sua missão, o órgão conta com sua estrutura administrativa que apoia a área finalística (judiciária), na consecução dos processos, conforme a sequência desenhada na cadeia de valor (https://www.tre-es.ius.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor-1607032535185/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.ius.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor-1607032535185/at_download/file):



Os macroprocessos principais constituem a “espinha dorsal” do negócio institucional, pois possuem por natureza a interface com o interesse dos clientes da Justiça Eleitoral, que são Eleitores, Partidos, Candidatos, Advogados e Cidadãos em geral.



dos cidadãos, tornando-os eleitores.

O Macroprocesso “Cadastro Eleitoral” cuida do maior cadastro de todo o país (mais de 156 milhões de eleitores), administrado pelo Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a execução da ponta do processo cabe aos Cartórios Eleitorais, que coletam os dados biográficos e biométricos

dos cidadãos, tornando-os eleitores. Com o alistamento, o eleitor recebe o Título e inicia sua “vida” eleitoral, passando a possuir o direito de votar e, quando adquirir outros requisitos, ser votado. O cadastro de eleitores alimenta as urnas eletrônicas com os dados biográficos e biométricos de cada eleitor, de forma a possibilitar a sua identificação, no ato do voto.



A cada mudança de domicílio do eleitor, faz-se necessária a movimentação de seus dados no cadastro, pois, de acordo com a legislação eleitoral (Lei nº 4.737/65, art. 55).

Ocasionalmente, em razão de verificação de desproporcionalidade entre o quantitativo populacional e o eleitoral, realiza-se a Revisão do Eleitorado, que se trata de um processo de convocação dos eleitores de determinado município, para ratificarem seu domicílio eleitoral.

Objetivando otimização de recursos, a Justiça Eleitoral procede ao rezoneamento do eleitorado, eventualmente. Trata-se de um rearranjo das circunscrições eleitorais, com vistas à redução de despesas, sem ocasionar prejuízo ao eleitor, que continua votando no mesmo local.

REGISTRO PARTIDÁRIO



O “**Registro Partidário**” inicia-se com o requerimento do registro do partido em formação, no cartório competente do registro civil de pessoas jurídicas, para, então, requerer o registro de seu estatuto na Justiça Eleitoral (TSE).

A Justiça Eleitoral somente admite registrar o estatuto do partido político que tem caráter nacional e que comprove, no

período de dois anos, o apoio de eleitores não filiados a qualquer outro partido, na proporção correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos válidos registrados na mais recente eleição geral para a Câmara Federal, distribuídos por, no mínimo, um terço dos estados, por, pelo menos, 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

O apoio mínimo é calculado de acordo com os votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, de acordo com os registros da Justiça Eleitoral constantes no último dia previsto para a diplomação dos candidatos eleitos no respectivo pleito. O prazo de dois anos é contado a partir da data da aquisição da personalidade jurídica do partido político em formação.

Com o registro deferido, o partido poderá filiar seus correligionários, informando a relação de seus filiados, mediante sistema disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Pode participar das eleições o partido que, até seis meses antes do pleito, tiver registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tiver, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto e devidamente anotado.

Dentro desse macroprocesso, a Justiça Eleitoral exerce a fiscalização das contas partidárias, que consistem da origem das receitas dos partidos políticos e da destinação de suas despesas. O balanço contábil do ano findo deve ser encaminhado pelo partido político à Justiça Eleitoral até o dia 30 de junho do ano seguinte.

Caso o partido político deixe de prestar contas à Justiça Eleitoral, perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.



A “**Gestão Processual**” constitui o aspecto judicial da cadeia de valor. O processamento e julgamento das ações de viés eleitoral promovem a depuração das candidaturas, impedindo aquelas cujos direitos políticos tenham sido restringidos e possibilitando o livre curso daquelas que estejam regulares.

Além das preventivas, a Justiça Eleitoral julga ações que ocorram durante a campanha eleitoral, como utilização da máquina administrativa para captação ilícita de votos, podendo cassar, inclusive, o diploma já concedido a um candidato eleito.

As contas de campanha também constituem objeto de julgamento da Justiça Eleitoral, pois essas devem restar regulares, após a conclusão do processo eleitoral.

Durante os anos seguintes a um pleito, a Justiça Eleitoral julga os recursos e processos judiciais relativos às eleições e também esclarece dúvidas de parlamentares e partidos políticos por meio de um procedimento chamado consulta. As respostas dadas a essas consultas, junto aos julgados do TSE, servem de subsídios para a fixação de teses jurídicas e para a consolidação da jurisprudência, que norteiam a interpretação da legislação eleitoral por todo o Poder Judiciário.

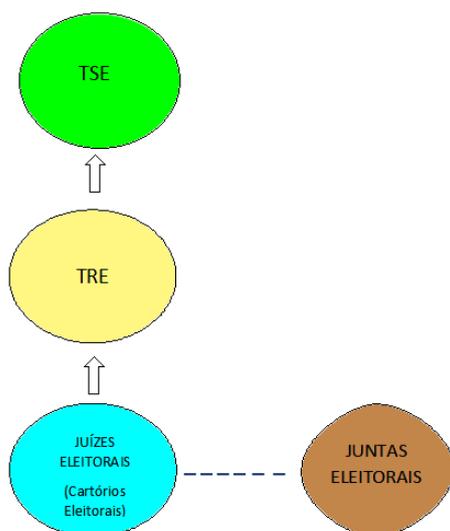
ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais

A entrega principal do segmento Eleitoral do Poder Judiciário são as “**Eleições**”. A Justiça Eleitoral possui singularidades, em relação aos outros segmentos do PJU, que a caracteriza como *sui generis*.

Trata-se de um segmento predominantemente administrativo, aliado às funções jurisdicionais, pois tem por escopo a organização das eleições e também o julgamento dos processos que envolvem candidatos e eleitos para cargos públicos. O exercício em conjunto das funções administrativas e jurisdicionais é o que diferencia os tribunais eleitorais de outros tribunais.

Além disso, a Justiça Eleitoral ainda edita normas para regular o cumprimento das leis durante as eleições. São as chamadas instruções, editadas para disciplinar em detalhes o processo eleitoral.

O processo eleitoral no Brasil, em um sentido mais amplo, diz respeito às fases



organizativas das eleições, compreendendo também um breve período posterior. É organizado pela Justiça Eleitoral (JE), em nível municipal, estadual e federal. Na esfera federal, a JE possui como órgão máximo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com sede em Brasília. Em cada estado da Federação e no Distrito Federal há um Tribunal Regional Eleitoral (TRE), bem como juízes e juntas eleitorais.

A Justiça Eleitoral organiza, fiscaliza e realiza as eleições regulamentando o processo eleitoral, examinando as contas de partidos e candidatos em campanhas, controlando o cumprimento da legislação pertinente em período eleitoral e julgando os processos relacionados às eleições.

Embora as etapas de votação, totalização e divulgação dos resultados sejam as mais conhecidas, o processo eleitoral possui outras fases muito importantes como o cadastro eleitoral, a etapa de candidaturas, a prestação de contas e a logística eleitoral. Há ainda a fase de conclusão das eleições, que compreende, entre outras atividades, a diplomação dos eleitos.

Em todo o processo eleitoral, há mecanismos para garantir a normalidade dos pleitos, a segurança do voto e a liberdade democrática. Por esses critérios, o Brasil se tornou referência mundial em eleições.

Dentre esses critérios, destaca-se o uso da urna eletrônica brasileira, que permitiu, desde 2000, que as eleições passassem a ser totalmente informatizadas.



Nas Eleições de 2008, a biometria foi testada pela primeira vez nos municípios de São João Batista (SC), Fátima do Sul (MS) e Colorado do Oeste (RO). Depois do sucesso da revisão biométrica nas três cidades, a Justiça Eleitoral decidiu dar continuidade, em 2010, ao projeto de identificação biométrica do eleitorado em outros 57 municípios.

Dessa forma, nas eleições gerais daquele ano, 1,1 milhão de eleitoras e eleitores de 60 municípios de 23 estados votaram após verificação pela tecnologia da biometria.

Nas eleições de 2014, cerca de 21 milhões de cidadãs e cidadãos de 764 municípios de todos os estados e do Distrito Federal puderam utilizar a identificação biométrica. No pleito de 2018, por sua vez, o número de pessoas biometrizadas já passava de 85 milhões. Em 2020, aproximadamente 120 milhões de brasileiras e brasileiros já haviam realizado o cadastramento biométrico.

A coleta de dados biométricos do eleitorado foi suspensa, em 2020, devido ao cenário mundial de pandemia, sendo deliberado o seu retorno no final do ano de 2022, portanto, após o pleito.

O sistema eletrônico de votação possibilita a apuração do resultado das eleições em até três horas, alinhando segurança à celeridade.



Após a proclamação dos resultados, a Justiça Eleitoral procede à análise das contas apresentadas pelos candidatos, referentes à arrecadação e aos gastos realizados na campanha eleitoral.

Julgadas as contas, o candidato recebe o diploma produzido pela Justiça Eleitoral e adquire o requisito necessário para a sua posse.

A sociedade brasileira, mediante a Constituição Federal, outorga o poder de condução do processo de eleição à Justiça Eleitoral que, por sua vez, entrega, à sociedade, as urnas eletrônicas, que são os instrumentos onde o eleitor deposita sua esperança de uma vida melhor.



A sede administrativa do Tribunal regional Eleitoral do Espírito Santo situa-se na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória, ES, e o horário de atendimento de suas unidades, bem como a forma de contato podem ser encontradas no portal do TRE-ES:

www.tre-es.jus.br

O contato da autoridade responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria>

Além das unidades de 1º Grau, que são os Cartórios Eleitorais:

<https://www.tre-es.jus.br/o-tre/cartorios>

VALOR PÚBLICO

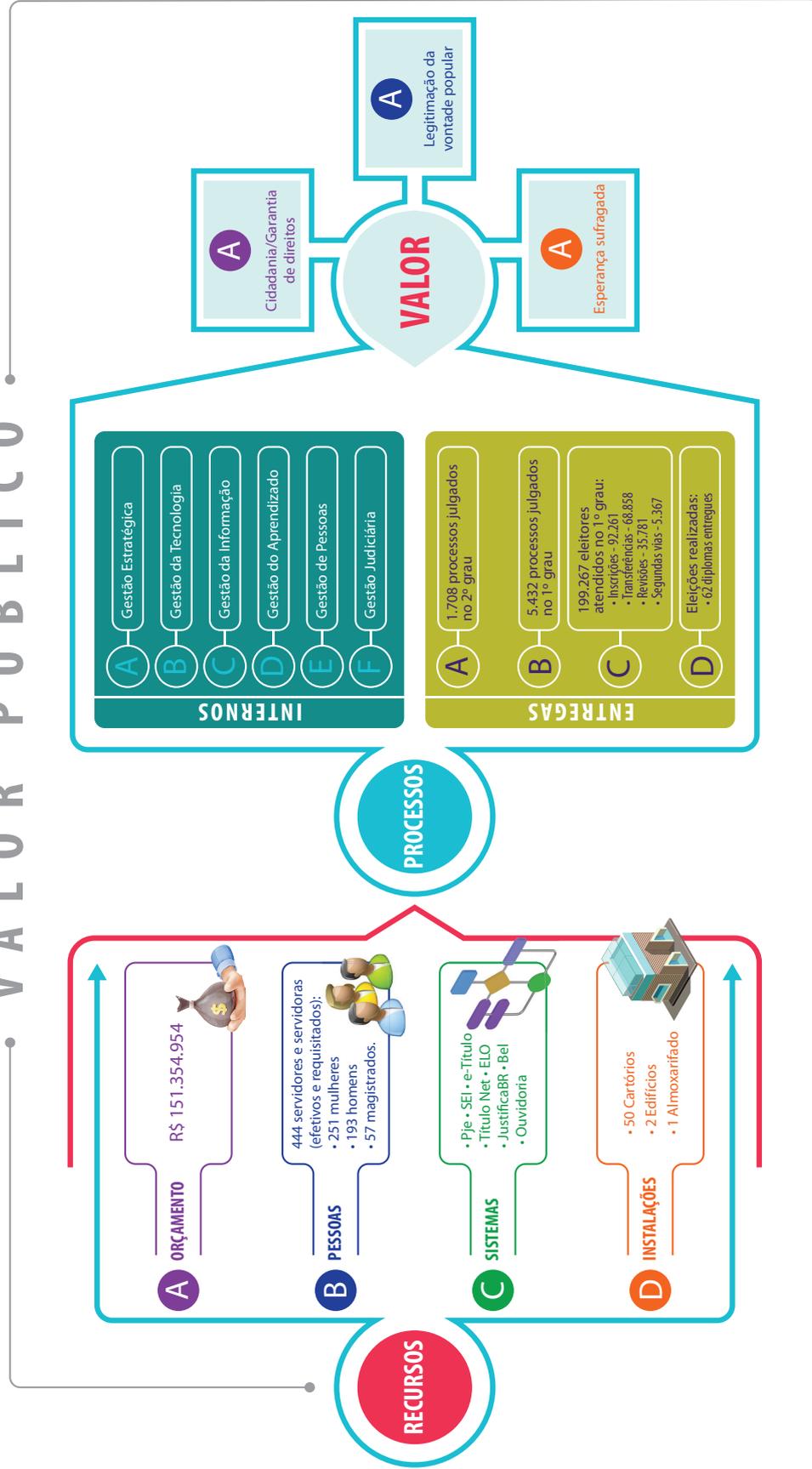
De acordo com o Tribunal de Contas da União, “*criar valor público é oferecer respostas efetivas a necessidades ou demandas coletivas que sejam politicamente desejadas (legitimidade), cujos resultados modifiquem aspectos da sociedade*”³.

Segundo Moore⁴ (2002, p. 55): “o objetivo do trabalho gerencial no setor público é criar valor público” e, nessa esteira, o TRE-ES vem buscando entregar melhores e maiores resultados à sociedade, otimizando a utilização dos recursos orçamentários, humanos e físicos disponíveis.

³ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: << http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca>>. Acesso em: (08/02/2022).

⁴ MOORE, M. H. **Criando valor público - gestão e estratégia no governo**. Rio de Janeiro: Uniletras, 2002.

VALOR PÚBLICO



Plano de Aquisições

No TRE-ES, a política de aquisições e contratações estabelecida é estritamente observada, com a publicação anual de Plano de Aquisições/Contratações, previamente aprovados por esta administração.

O Plano de Aquisições para o exercício 2023 foi aprovado com a edição do Ato n. 476/2022⁵:

SEI/TRE-ES - 0858270 - Ato

https://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir..



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 476 - TRE-ES/PRE/DG/SAO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 20, § 1, II, do Guia de Governança das Contratações do TRE-ES, aprovado pelo Ato PRES/TRE-ES nº 496/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o **PLANO DE CONTRATAÇÕES 2023 DO TRE-ES**, nos termos dos Anexos I e II deste ATO.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Administração e Orçamento monitorar a execução do Plano, fornecendo as informações necessárias para subsidiar as decisões do Comitê de Orçamento e Contratações.

Art. 3º. Competirá ao Comitê de Orçamento e Contratações, observada a estratégia organizacional e a disponibilidade de recursos, elaborar plano de priorização das contratações, bem como deliberar sobre eventuais alterações que se fizerem necessárias no transcorrer do exercício financeiro.

Art. 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA**, Presidente, em 11/11/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858270** e o código CRC **0743F98A**.

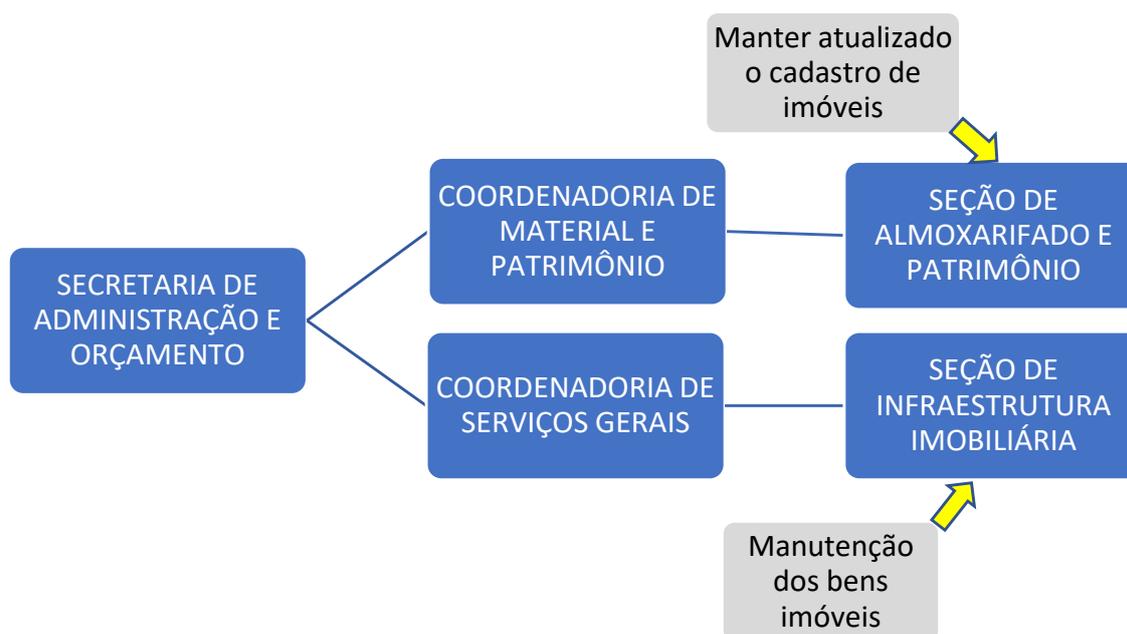
0006978-52.2022.6.08.8000

0858270v2

⁵ https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/arquivos-governanca-das-aquisicoes/2023/ato-476-aprova-o-plano-de-contratacoes-de-2023/@/@/download/file/SEI_TRE-ES%20-%200858270%20-%20Ato.pdf

Informações sobre a gestão de ativos imobiliários

A estrutura de controle e gestão dos imóveis está inserida nas competências da Secretaria de Administração e Orçamento, cujas atribuições são delegadas, primordialmente, à Seção de Almoxarifado e Patrimônio e à Seção de Infraestrutura e Manutenção Imobiliária (Fonte: Regimento Interno da Secretaria do TRE/ES).



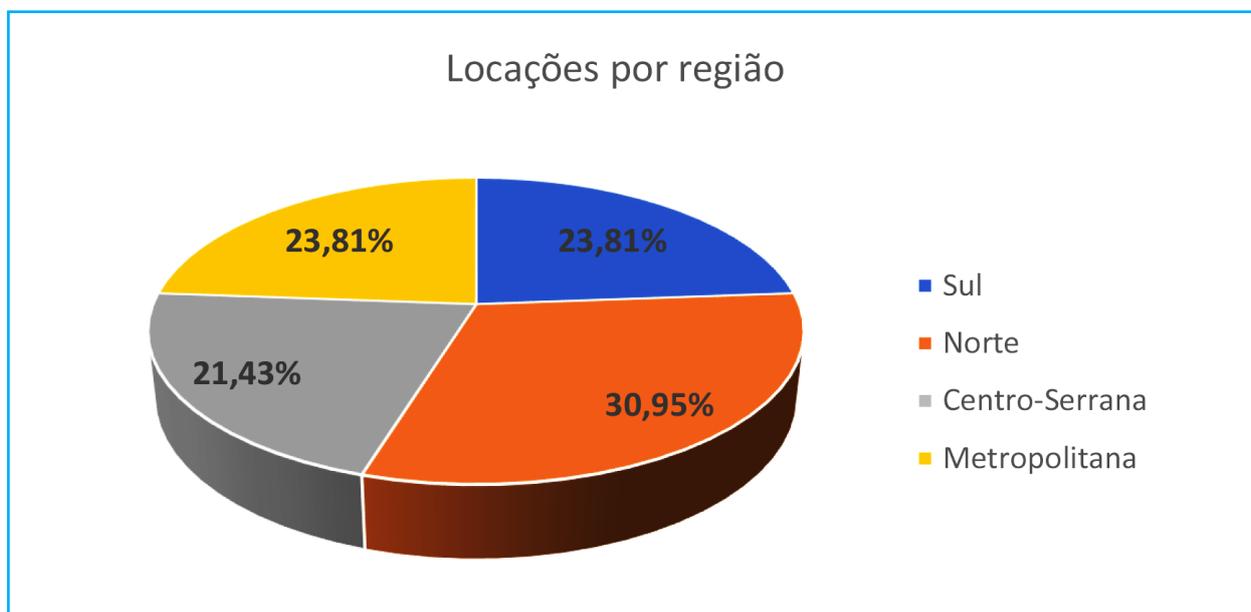
Quanto à qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

O Tribunal registra os dados dos imóveis sob sua responsabilidade, atualizando, periodicamente, os valores dos imóveis no sistema SPIUnet e, quando ocorrem, registrando as benfeitorias contidas na Certidão Detalhada expedida pelo órgão Municipal competente. Ressalta-se que os imóveis sob responsabilidade deste Tribunal estão regularmente identificados no sistema SPIUnet.

Informações sobre espaços físicos cedidos a outros órgãos/entidades

O TRE-ES possui um imóvel cedido para terceiros, localizado no 4º andar do Edifício-Sede. O espaço foi cedido à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional ES e possui 12 m². Não há qualquer contraprestação pecuniária pelo cessionário.

A localização dos imóveis locados encontra-se assim distribuída:



Principais desafios nas contratações futuras

Manutenção da política de substituição das contratações "convencionais" por produtos sustentáveis e de maior eficiência energética, com a identificação de novos itens ainda não substituídos.

Redução do número de itens adquiridos de materiais de consumo, visando à otimização e redução de estoque e espaço físico do Almoxarifado

CONSCIENTIZAÇÃO DOS JOVENS PARA O EXERCÍCIO DO VOTO

Por iniciativa da Presidência, a Escola Judiciária Eleitoral lançou o programa #SerEleitor, com o objetivo de estimular a participação de jovens, promovendo o alistamento eleitoral de alunos da rede pública (estadual e federal) e privada de ensino do Espírito Santo, com a participação de órgãos institucionais e de órgãos afins à matéria.

O programa foi formalizado mediante a edição da Resolução TRE-ES n. 293, de 12 de setembro de 2022⁶, e os resultados passarão a ser monitorados, mediante a criação de indicadores próprios. Inicialmente, foi observado um incremento de 6.574 eleitores de 16 e 17 anos de idade, no cadastro eleitoral, do Espírito Santo.

⁶ <https://www.tre-es.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes-normativas/2022/resolucao-no-293-de-12-de-setembro-de-2022>

ACESSIBILIDADE



Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Brasil, cerca de 17,3 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, o equivalente a 8,4% da população geral.



Do universo de servidores do TRE-ES, 1,86% são pessoas com algum tipo de deficiência, que desempenham suas atividades com proficiência, assegurando o sucesso da política de inclusão, adotada pelo Poder judiciário da União.

A Constituição prevê a igualdade material entre todos, assim sendo, é de responsabilidade do poder público criar condições capazes de fazer com que as pessoas que enfrentam situações desiguais consigam atingir os mesmos objetivos, contudo, a ausência de oferta de condições de acessibilidade àqueles que precisam cria uma situação de vulnerabilidade.

Desta forma, visando garantir uma vida digna e justa, por meio da facilitação e da adoção de medidas empoderadoras aos cidadãos portadores de deficiência, e em cumprimento às ações de acessibilidade propostas na Resolução CNJ nº. 230/2016 (revogada e substituída recentemente pela Resolução CNJ nº 401/2021), bem como deliberações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão desta corte, o TRE/ES contratou, em 2019, a empresa LAPORTI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA para elaboração de estudo técnico e projetos para adequar as dependências dos edifícios Sede e Anexo deste Tribunal aos critérios de acessibilidades fixados nas normas em vigor que tratam da matéria, ao custo de R 33.850,00.

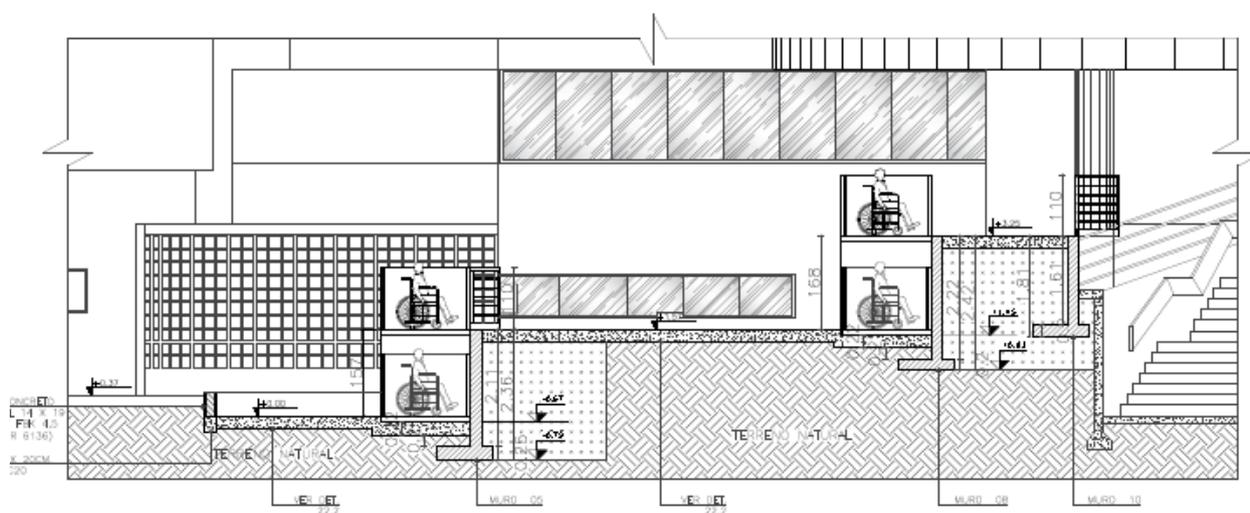
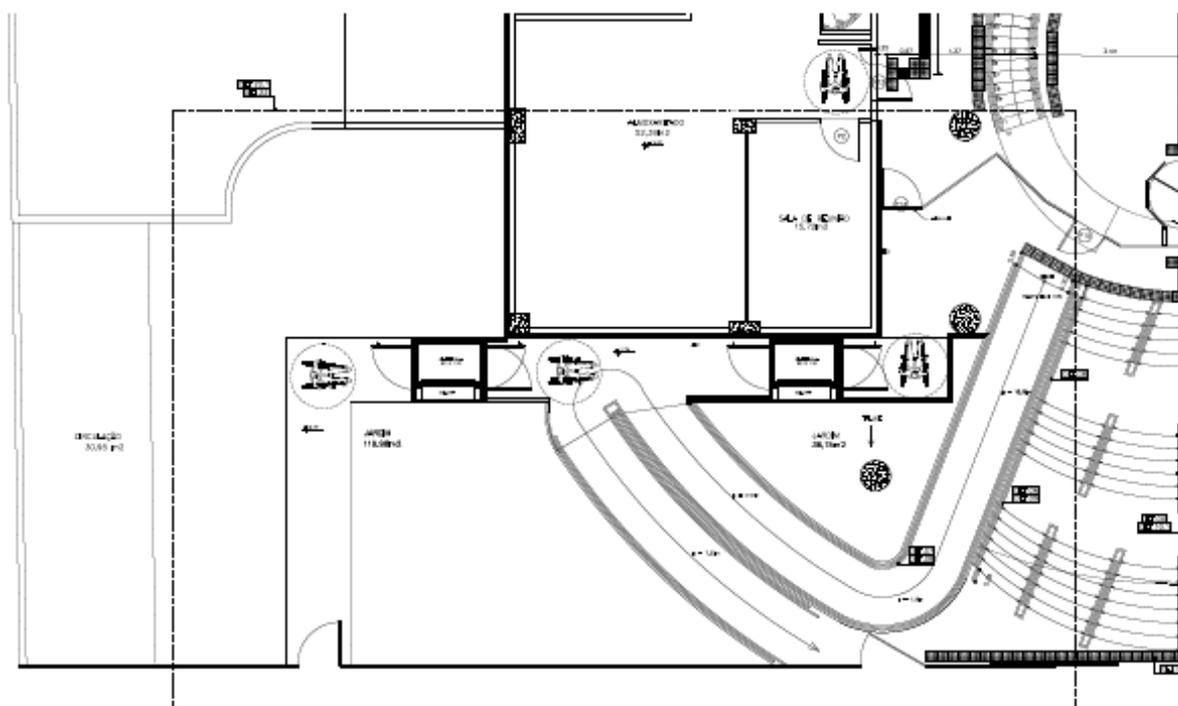
Vale informar, que o foco da referida contratação foi a acessibilidade arquitetônica, onde considerou-se a adequação de espaços, a extinção de barreiras físicas e ambientais, tais como, rampas, elevadores e banheiros adaptados, corrimãos e guarda corpos, corredores com piso tátil, etc.

Pois bem, em razão da inviabilidade de implementação integral do escopo projetado, devido ao elevado custo, priorizou-se a contratação dos serviços de construção/adaptação da via de acesso externo ao edifício Sede do TRE/ES, considerando que as características das rampas existentes não mais atendem às atuais normas de acessibilidade da prefeitura Municipal de Vitória.

Para tanto, foi contratada a empresa DUAL ENGENHARIA EIRELI para a execução desta obra, no valor de R\$573.642,56. Em 2022, foram empregados R\$1.100.000,00 para a implementação da segunda etapa das obras de adequação dos imóveis às atuais regras de acessibilidade, dando-se por concluído esse projeto de acessibilidade do edifício-sede.

Registre-se que as intervenções não impactaram a fachada da edificação, sendo preservada toda harmonia arquitetônica.

Abaixo, o projeto da nova rampa, devidamente equipada com plataformas elevatórias:



RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Os riscos foram mitigados, com a adoção de ações devidamente articuladas entre os órgãos componentes da Justiça Eleitoral, inclusive os riscos de contágio da COVID-19.

O sistema de Gestão de Riscos observa os termos da Resolução TRE-ES n. 146/2019, elaborada de acordo com os melhores referenciais da matéria:



Os riscos são avaliados de acordo com a Política aprovada na Resolução TRE-ES n. 146/2019 e o seu monitoramento é realizado pelas unidades detentoras do processo.

Cada normativo editado para a instituição de um comitê ou comissão prevê a gestão dos riscos vinculados aos processos respectivos. Assim, os riscos inerentes à execução orçamentária são monitorados, em cada processo de aquisição/contratação, dentro das competências de cada unidade pela qual tramitam os autos. Da mesma forma, as aquisições de equipamentos de TIC observam todo o regulamento da resolução CNJ n. 182/2013 (<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QlykohalkyczdfQWs5dDg/view>), com o fito de mitigação dos riscos afetos a esse tipo de contratação.

OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS CARTORÁRIAS



A solicitação de ferramenta para a otimização do atendimento virtual ao eleitor pelas zonas eleitorais foi apresentada à Corregedoria Regional Eleitoral pela 1ª Zona Eleitoral, após constatar, junto à Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento/STI, a necessidade de evolução do sistema de atendimento denominado Papa-Filas.

Com o prosseguimento da pandemia da Covid-19, foi estabelecido, pelo TSE e por este TRE, o atendimento de forma remota, mediante acesso do site do TRE, para emissão de certidões pelo próprio requerente ou preenchimento do formulário Título Net, em caso de requerimentos de alistamento, transferência ou revisão de dados. Os formulários são recebidos e tratados pelos cartórios, sem a necessidade da presença física do eleitor. Porém, o atendimento nesse formato carece de um meio mais interativo entre o cidadão e o cartório eleitoral para melhoria na prestação dos serviços eleitorais, pois muitas vezes, a depender da demanda e da situação eleitoral do interessado, há necessidade de formulação de pedidos diferenciados e de complementação de documentação, por exemplo.

Ademais, o CNJ baixou a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, que determina a utilização de ferramenta de videoconferência que permita imediato contato com o setor de atendimento de cada unidade judiciária, durante o horário de atendimento ao público. Encontra-se, portanto, em estudo, junto à área de negócio, a construção de uma solução de otimização das rotinas cartorárias do TRE-ES.

Na esteira da otimização de processos de trabalho, foi encetado processo SEI (0002179-97.2021.6.08.8000) que trata da implantação de sistema de atendimento unificado, por meio do qual todos os servidores lotados em zonas eleitorais poderão proceder ao atendimento de eleitores domiciliados em qualquer município do estado. Por razões técnicas, o procedimento encontra-se sobrestado.

GARANTIA DO DIREITO DO VOTO AOS PRESOS PROVISÓRIOS E ADOLESCENTES INTERNADOS



Projeto destinado à regularização da situação eleitoral e posterior transferência temporária do preso/adolescente de modo a permitir o direito ao voto na própria unidade prisional ou de internação.

Em 2022, foram disponibilizadas 17 urnas, para que 1181 presos provisórios e 339 adolescentes internados pudessem exercer o seu direito de votar.

REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE ITAPEMIRIM E IBITIRAMA

O TRE-ES realizou, em 5 de junho de 2022, novas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, em Itapemirim, litoral sul do estado do Espírito Santo.

Na eleição de Itapemirim, compareceram 26.061 votantes de um total de 35.637 eleitores aptos a votar, sendo utilizadas 115 urnas de votação. Nenhuma substituição de urna eletrônica foi necessária. Foram despendidos R\$ 114.094,47, na realização do pleito suplementar.

Em Ibitirama, região oeste do estado, no dia 27 de novembro de 2022, foram realizadas novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Compareceram 5.665 votantes de um total de 6.965 eleitores aptos a votar, sendo utilizadas 28 urnas de votação. Nenhuma substituição de urna eletrônica foi necessária. Foram despendidos R\$ 45.014,74, na realização do pleito suplementar.

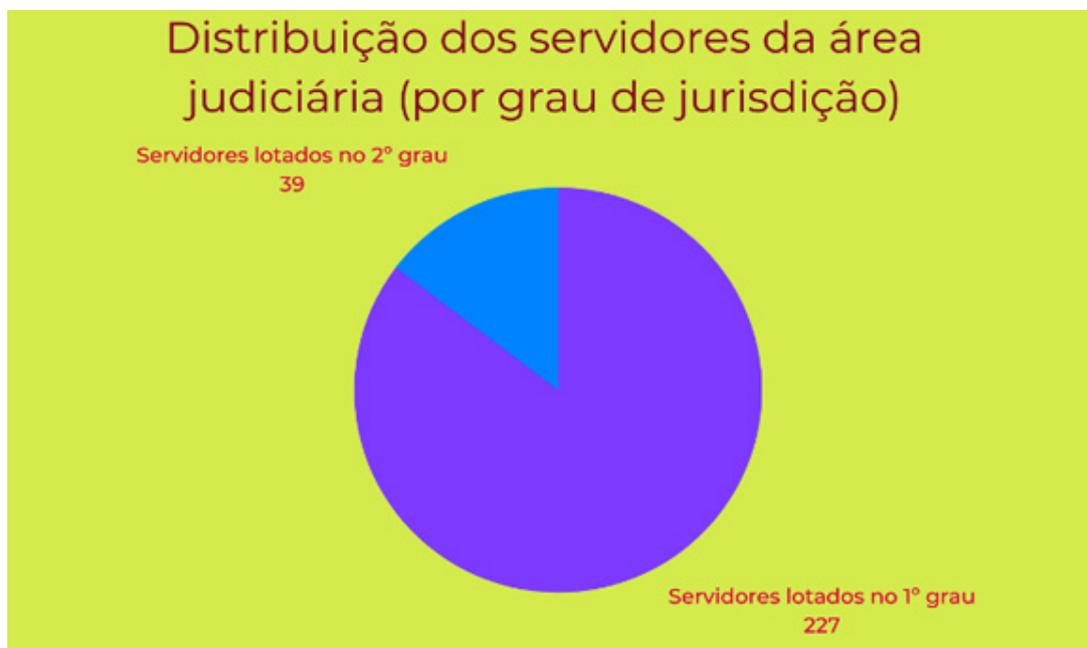


GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal do TRE/ES está composto por 443 servidores cuja força de trabalho está distribuída em duas jurisdições, 1º e 2º graus, constituídas respectivamente por 50 Zonas Eleitorais e pela Secretaria do Tribunal.

A jurisdição do 1º grau, como informado no início deste relatório, possui 50 magistrados, em sua composição. O 2º grau, possui 7 magistrados, em seu colegiado.

Além dos 57 (cinquenta e sete) magistrados, o TRE-ES conta com 266 (duzentos e sessenta e seis) servidores lotados na área judiciária, como apoio ao impulsionamento de processos judiciais, no 1º e 2º graus.



Desses 266 servidores, 85,34% se encontram lotados no 1º grau de jurisdição, local em que o quantitativo de processos é maior e onde se realiza, ainda, atendimento aos eleitores, com coleta de dados biográficos e biométricos.

Distribuição dos servidores (áreas administrativa e judiciária)

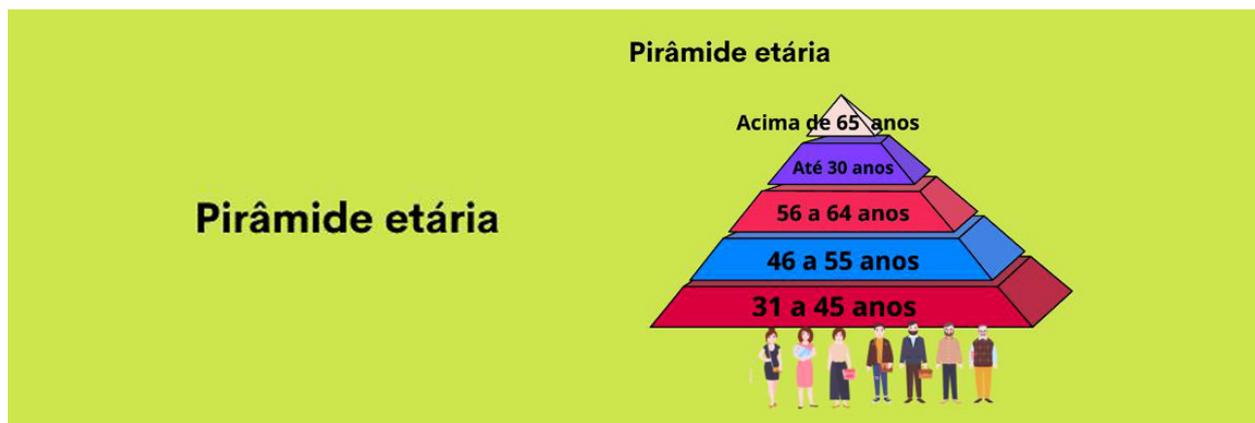


CONFORMIDADE LEGAL

O TRE-ES observa, nos seus processos de trabalho relacionados à gestão de pessoas, principalmente, as Leis 8.112/1990, Lei nº 9.784/1999, 11.416/2006 e 13.317/2016, bem como o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle, aliado às normas estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Dentre suas diversas competências, a Secretaria de Gestão de Pessoas atua dentro da conformidade nos processos de gestão de pessoas que envolvem os seguintes procedimentos:

- Entrega das declarações de bens e rendas;
- Cumprimento das obrigações eleitorais dos servidores;
- Controle e registros de informação no Sistema e-Pessoal;
- Remoções para acompanhar cônjuge/companheiro;
- Regime especial de cumprimento de jornada de trabalho por servidor estudante;
- Recadastramento anual de servidores inativos e pensionistas;
- Acompanhamento de concessões, licenças e benefícios;
- Entrega de declaração de cargos, recebimento de proventos e participação em conselhos e assemelhados;
- Recadastramento anual para aferição do cumprimento dos termos da Resolução CNJ nº 156/2012.



De acordo com a pirâmide etária, nos próximos quinze anos, haverá vacância, por aposentadoria, de, aproximadamente, 50% dos cargos hoje ocupados.

Para mitigar o risco de ausência de pessoas com as competências necessárias para o exercício de ocupações críticas, foi realizado o mapeamento das atividades de maior complexidade e, sob coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas, vem sendo empreendido o tratamento dessas funções, que consiste na preparação de servidores que possam preencher as ocupações identificadas como mais críticas.

REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, magistrados e colaboradores é divulgada, consoante a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no portal do TRE-ES:

<https://publicanet.tre-es.jus.br/public/membros-magistratura>

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/aceso-a-informacao/remuneracoes>

GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Uma situação de risco da gestão de pessoal do TRE-ES, comum aos outros Regionais Eleitorais, permanece sendo a deficiência numérica do quadro de cargos efetivos em face à crescente demanda de serviços, com risco maior para o funcionamento dos cartórios eleitorais, e para a prestação jurisdicional eleitoral, visto que a grande maioria deles possui apenas 02 (dois) cargos efetivos: 01 (um) Técnico Judiciário e 01 (um) Analista Judiciário. A vacância de um desses poderá comprometer sobremaneira a força de trabalho daqueles.

A extinção de Zonas Eleitorais na forma implementada neste Regional gerou um pequeno excedente de servidores, que servirá para atenuar de forma limitada o déficit de pessoal, posto que serviu mais à

resolução de claros de lotação decorrentes de remoções obrigatórias - por motivo de saúde e acompanhamento de cônjuge.

No entanto, em face das restrições impostas pela EC nº 95 pelas Portarias TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nº 574/2018, 602/2018, 1.091/2018, 383/2019, 33/2020, 328/2021 e 502/2022, e a perspectiva de desligamentos – principalmente por aposentadoria - o grande desafio que se apresenta para o Tribunal é a inadequação da força de trabalho, que poderá impactar a celeridade e desempenho das atividades realizadas pelo Órgão, bem como aumentar a sobrecarga de trabalho dos servidores. Será necessário o redimensionamento da força de trabalho de forma a mitigar possíveis prejuízos à execução das atividades deste Tribunal, com implicações em gestão de competências, identificação de ocupações críticas e redesenho de processos.

Para mitigar o **risco** de descontinuidade das atividades, em razão de vacância, o TRE-ES está desenvolvendo o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT -, em regime colaborativo com o TSE e a UnB.

Trata-se de método utilizado para se estimar a quantidade ótima ou ideal de trabalhadores para se alcançar um determinado objetivo. Visa alcançar o cenário ideal para subsidiar a Administração na ocupação dos cargos nas unidades constitutivas da organização, mediante a adoção das ações:

- Definição do quadro de pessoas ideal em cada estrutura da organização;
- Identificação e redução das lacunas entre a força de trabalho de hoje e as necessidades futuras de recursos humanos; e
- Antecipação de mudanças, ao invés de ser surpreendido por acontecimentos futuros.



GESTÃO ESTRATÉGICA

Tem por objetivo maior a satisfação das demandas da sociedade, garantindo os direitos do cidadão, dentro do âmbito de atuação da Justiça Eleitoral.

Para isso, disponibiliza recursos humanos, físicos, tecnológicos e orçamentários.

Retomado, paulatinamente, a partir do final de 2022, o cadastro biométrico e o processo judicial eletrônico são demonstrações de esforços envidados para o cumprimento da missão institucional.

Com os dados biométricos do eleitor, elimina-se a possibilidade de fraude na sua identificação, fornecendo maior confiança nos resultados eleitorais.

Com o processo judicial eletrônico, amplia-se a transparência dos atos jurídicos, além de imprimir celeridade no trâmite processual e reduzir custos e utilização de recursos, como papel, combustível e energia humana.

O mapa estratégico traz os macrodesafios perseguidos pela Administração do TRE-ES (https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/mapa-estrategico-2021-2026/rybena_pdf?file=https://www.tre-es.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/arquivos/mapa-estrategico-2021-2026/at_download/file)



AVALIAÇÃO DA GESTÃO



O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo é o Órgão responsável pela administração do processo eleitoral no estado capixaba.

A Constituição Federal, no art. 120, define que haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal. As competências dos TRE estão descritas em legislação complementar, conforme disposto no art. 121 da CF, que é o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65).

A Diretoria Geral possui por competência precípua a condução das atividades administrativas do Tribunal, integrando as Unidades subordinadas.

Responsável pela condução do planejamento estratégico, a Diretoria Geral implementa as medidas administrativas necessárias à melhoria contínua do desempenho institucional.

Neste mister, maiormente em razão da edição da EC 95/2016, que instituiu o teto de gastos na Administração Pública, a gestão deve primar pela otimização dos recursos, e isto pode ser verificado nos “Resultados da gestão” agora apresentados.

2022

Resultados da Gestão

No segundo ano da vigência do terceiro ciclo do planejamento institucional, o TRE-ES comprovou o seu amadurecimento na gestão estratégica, com a integração das atividades para o alcance dos macrodesafios, promovendo a transversalização das ações, por todas as unidades que constituem a instituição.

As ações implementadas, ao longo dos anos, possibilitaram ao TRE-ES firmar-se para manter o cumprimento de sua missão: “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”.

A elaboração do planejamento estratégico, visando ao novo ciclo 2021-2026, contemplou a política de gestão de pessoas, visando à ocupação de cargos críticos, ao aspecto da governança, nas áreas de administração, pessoas e TIC, além da redução da taxa de congestionamento processual, a fim de produzir entregas de excelência à sociedade.

Os indicadores de desempenho demonstram que a instituição vem amadurecendo, a cada exercício, na gestão estratégica, e que os próximos anos exigirão maior compromisso de todo o quadro funcional, haja vista a tendência de não haver provimento de cargos e estes observarem vacância cada vez mais frequente, em razão de aposentadoria dos servidores.

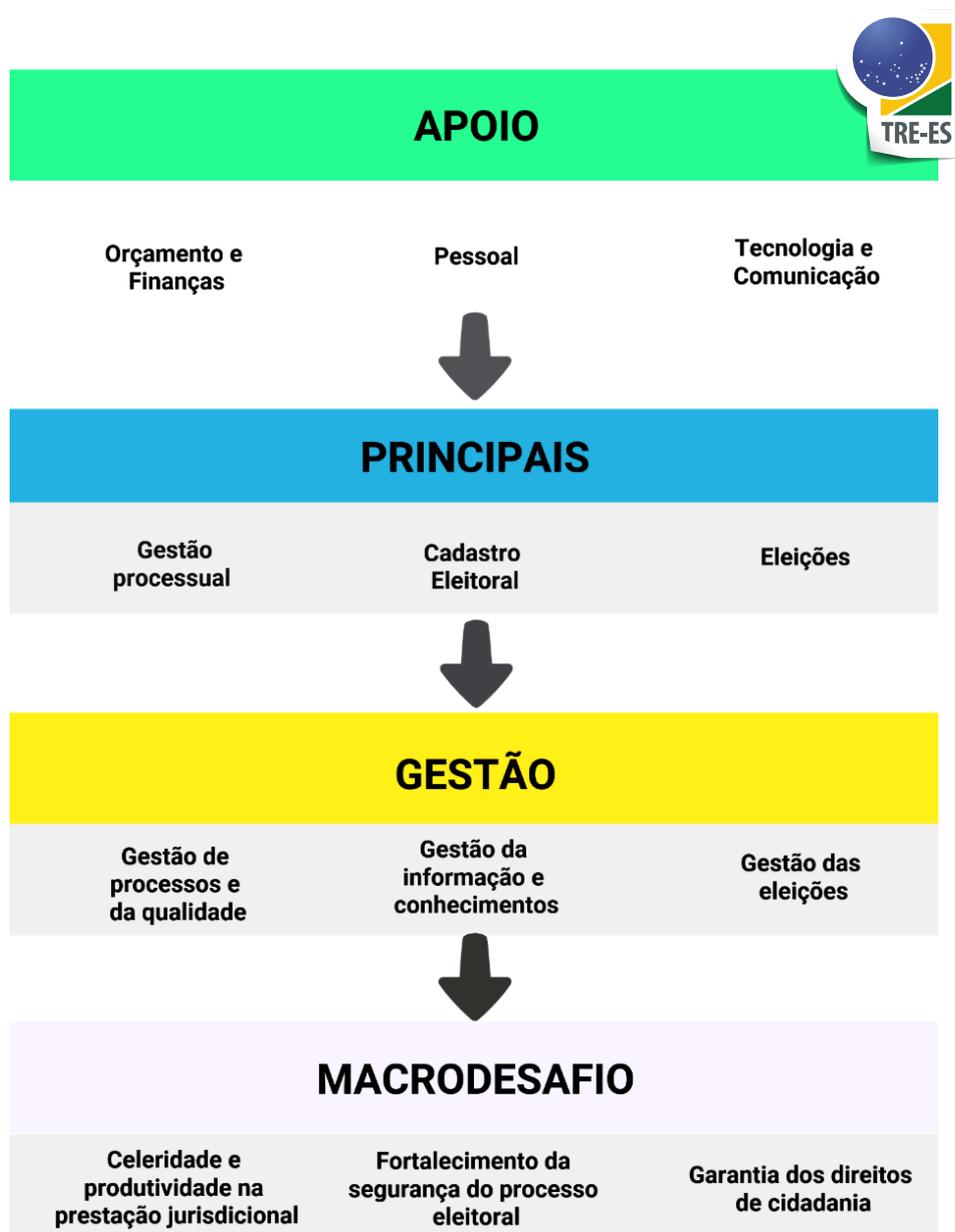
Os desafios são enormes, mas a capacidade de reação dos servidores da Justiça Eleitoral tem se mostrado a ferramenta mais eficiente para trazer esperança de superação nos momentos mais adversos.

Por fim, as entregas endereçadas à sociedade têm refletido a excelência do trabalho realizado pelo TRE-ES, conforme se pode observar dos dados disponibilizados neste capítulo. Mais do que orgulhar esta gestão, mostra que o rumo está correto e que haveremos de ultrapassar o momento de crise, com os pés no chão e adoção de políticas apoiadas nos três pilares da sustentabilidade – social, ambiental e econômico.

Diante desse cenário desafiador e, tendo rompido mais um exercício com resultados exitosos e que inspiram um futuro de esperança, DECLARO que o TRE-ES alcançou, de forma suficiente e satisfatória, as metas propostas para o exercício 2022, sempre fulcrado nos normativos legais, observando os preceitos da eficiência, transparência e economicidade, além de garantir a fidedignidade das informações contidas no presente Relatório de Gestão.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

Planejamento Estratégico sintético



Análise crítica dos indicadores

Depreende-se, pois, da interpretação dos gráficos, que os recursos de infraestrutura são disponibilizados para a implantação/manutenção dos projetos e programas, e capacitação do pessoal, a fim de viabilizar a sua execução, atingindo-se a meta estabelecida, e, conseqüentemente, satisfazendo o macrodesafio proposto.

Tendo por base os recursos humanos e orçamentários, aliados à tecnologia, os objetivos organizacionais são buscados e atingidos mediante a gestão desses recursos.

Em 2022, o TRE-ES conseguiu atingir e até superar diversas metas⁷. Entretanto, a busca pelo alcance daquelas não atingidas permanece motivando a instituição, que, mediante a formulação de planos de ação, busca implementar melhorias aos seus processos de trabalho, incansavelmente.

Destacam-se os projetos estratégicos planejados, iniciados e concluídos, em 2022⁸:

PROGRAMAS 2022					
PROGRAMAS E PROJETOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	OBJETIVO	CUSTO	RESULTADO	SITUAÇÃO
PROGRAMA #SERELEITOR	PRESIDÊNCIA	Promoção da educação para a cidadania, o compartilhamento e a cooperação institucional de órgãos ligados à matéria e o aumento do número de inscrições eleitorais em 2022.	R\$ -	Convênios firmados com o Ministério Público Estadual, com a Procuradoria Regional Eleitoral, com o Governo do Estado, com a Defensoria Pública, OAB, Sindicato das Empresas Particulares de Ensino e IFES.	Em andamento
PROGRAMA DE DESCARTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE	Seção de Administração Predial/Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa	Descarte ambientalmente adequado (coleta, transporte e disposição final do material), de acordo com a Lei nº 12.305/2010, de materiais que contêm elementos químicos e metálicos de circuitos elétricos em sua composição.	R\$ 2.085,00	1.200 lâmpadas fluorescentes/led, que contêm mercúrio e compostos metálicos e elétricos	Concluído
PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA SEDE DO TRE-ES ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE	Seção de Administração Predial/Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	Adequação das áreas de acesso à Sede do TRE-ES às regras vigentes de acessibilidade.	R\$ 305.337,42	Instalação de plataforma elevatória, corrimãos e sinalizadores táteis	Concluído
PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DO ACERVO DOCUMENTAL FÍSICO	Coordenadoria de Gestão da Informação	Modernização e otimização da recuperação da informação contida nos documentos administrativos e processos judiciais do TRE-ES	R\$ 70.161,85	Realização de higienização, desmontagem, digitalização, indexação, remontagem, formação de repositório, disponibilização dos documentos digitais no software de indexação/pesquisa SMARTSHARE ECM/IGED	Em andamento
PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Coordenadoria Técnica, Previdenciária e de Saúde	Implantação de política de Saúde e Segurança do Trabalho visando a prevenção e a preservação da saúde de toda força de trabalho desta Justiça Especializada, antecipando e reconhecendo doenças ocupacionais, bem como propondo medidas para redução do absenteísmo e da melhoria da qualidade de vida.	R\$ 84.686,76	Contratação de empresa especializada na área de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), visando atendimento ao eSocial e à Resolução CNJ nº 207/2015	Em andamento
PROJETO DE REVISÃO DA ESTRUTURA IMOBILIÁRIA DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	Seção de Infraestrutura Imobiliária/Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa	Elaboração de check list das estruturas-padrão e avaliar, in loco, as instalações físicas dos cartórios eleitorais.	R\$ 11.100,00	Esperado - adaptação à nova realidade, em razão da redução do atendimento presencial.	Não iniciado
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE TI	Secretaria de Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de projetos de inovação e pesquisa de novas soluções - utilizando-se de determinado número de residentes, que cumprirão carga horária previamente definida em Termo de Convênio - alinhadas à estratégia do Órgão, associando a teoria aprendida na Instituição de Ensino a prática abordada pelo TRE-ES.	R\$ 390.022,79	Esperado - Reforçar o corpo de profissionais qualificados na área de TI do TRE, ao receber os residentes do projeto. Ao mesmo tempo, capacitar servidores de sua área de Tecnologia da Informação, que aplicarão, em suas respectivas áreas de atuação, o conhecimento adquirido durante o curso. Sem dúvidas, o projeto representará um espaço de estudos e aprofundamento de técnicas e metodologias atuais, necessárias ao desempenho dos trabalhos.	Iniciado
PROJETO "CENTRO DE MEMÓRIA ELEITORAL"	Coordenadoria de Gestão da Informação	Transformação do espaço reservado à preservação da memória institucional em um lugar educativo, interativo, de reflexão e despertamento da curiosidade, de difusão da história da Justiça Eleitoral e estímulo ao debate, promovendo os princípios da cidadania, sem abrir mão da acessibilidade ao público em todas as suas formas.	Sem valor previsto	Contratação de empresa especializada, que conte com profissionais capacitados (engenheiro/arquiteto), museólogo, dentre outros para elaboração de Projeto Arquitetônico do Centro de Memória do TRE/ES.	Não iniciado

⁷ https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/arquivos/indicadores-de-desempenho/@@download/file/indicadores%20estrat%C3%A9gicos%202021%20a%202026.pdf

⁸ https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/arquivos/programas-e-projetos-2022/@@download/file/Projetos%202022.pdf



SUSTENTABILIDADE

Desde o ano de 2015, o TRE-ES põe em prática o seu Plano de Logística Sustentável – PLS-, cujas metas, bastante desafiadoras, têm sido atingidas e, até superadas.

O relatório 2022, o primeiro da vigência do novo PLS, mostra o avanço na gestão de recursos, sejam eles humanos, naturais, orçamentários ou físicos, conforme os indicadores a seguir.

https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/institucional/nucleo-socioambiental-pls/arquivos-pls-plano-de-acao/2022-relatorio-pls/@@download/file/relat%C3%B3rio%20PLS%202022%20.pdf

Os indicadores, encontrados no endereço eletrônico referem-se ao exercício 2022 e representam, de forma significativa, todo o esforço empreendido pelo TRE-ES na utilização eficiente de seus recursos.

A força de trabalho, p. ex., serve como insumo para o cálculo de todos os demais indicadores, a fim de se aferir os consumos relativos (água, energia, combustível...).

TECNOLOGIA



As peças referentes ao cumprimento do Planejamento de TIC e Plano Orçamentário/Contratações de TIC encontram-se nos endereços eletrônicos:

https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/arquivos-sti/pdtic-tre-es-edicao-2-0-aprovado-pelo-cetic-18-11-2022/@@download/file/PDTIC%20-%20TRE-ES%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%202.0%20%28aprovado%20pelo%20CETIC%20-%202018.11.2022%29.pdf

e

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaGRjNDBjNTEtODZiMS00NmY0LTg2NDYtNzcyY2Q2NDQ0MGEwliwidCI6ImM5ZjA1M2QwLTY5NWltNDk0Ni04ZmMxLTk5NTBIMzQ3YjI4OSJ9> e este, na aba " Plano Orçamentário/Contratações de TIC".

As ações empreendidas pela Administração, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação, observaram uma aceleração, desde o ano 2020, em razão do cenário pandêmico. Projetos foram implementados, de maneira célere, mas com observância a todos os critérios de segurança.

Ainda assim, mostraram-se extremamente eficazes, pois proporcionaram o atendimento, com excelência, dos clientes da Justiça Eleitoral, no estado do Espírito Santo, de forma virtual.



Desde 2021, as ações de Segurança da Informação foram intensificadas na Justiça Eleitoral, com bastante ênfase no TRE-ES. No período mencionado, tivemos também a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Para o exercício de 2022, os recursos destinados às despesas de Segurança da Informação foram da ordem de R\$ 4.196.548,00.



Governança, estratégia e alocação de recursos

A transversalização dos macroprocessos gera valores aos produtos entregues à sociedade, que constitui o mais valioso cliente deste segmento do Poder Judiciário da União.

As estruturas de governança, de forma sinérgica, elaboraram o Planejamento Estratégico institucional, em seu terceiro ciclo (2021/2026), com desdobramento até às unidades operacionais, com a elaboração de metas e indicadores.

Com a definição dos macrodesafios pela governança do PJU, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça, cabe aos órgãos a elaboração de sua estratégia local, com a definição de metas e indicadores, além dos planos de ação, que constituem o desdobramento do planejamento estratégico à operacionalização.

Os núcleos e comitês são responsáveis pelo acompanhamento execução dos planos de ação, apoiando a Administração na consecução de seus objetivos. As entregas são monitoradas e avaliadas pelas instâncias de apoio à governança, permeadas pela visão de futuro da organização: “Ser uma instituição reconhecida pela excelência na prestação jurisdicional e na disseminação de valores éticos à sociedade, conduzindo o processo eleitoral com segurança, transparência, celeridade e eficácia”.

O TRE-ES adota valores institucionais e pessoais, a fim de engajar todos os servidores e colaboradores na execução da sua estratégia.

VALORES INDIVIDUAIS



1.a) ADAPTABILIDADE: capacidade de moldar-se às novas situações, circunstâncias e necessidades;

1.b) COERÊNCIA: as ações devem refletir os bons princípios adquiridos;

1.c) COMPROMISSO: o vínculo do servidor com o trabalho e sua equipe deve ser voluntário a ponto de estimular o engajamento mútuo no cumprimento das atividades;

1.d) HONESTIDADE: ter afeição à verdade, exaltando a justiça, acima de eventuais prejuízos individuais;

1.e) INTEGRAÇÃO: capacidade de interagir e promover o crescimento de todos, de forma equânime;

1.f) RESPEITO: obediência ao regramento ético e moral, bem como ao direito do próximo.

VALORES INSTITUCIONAIS



2.a) ACESSIBILIDADE: asseguramento aos seus clientes e colaboradores das condições plenas de acesso aos serviços e participação nos processos de trabalho;

2.b) CELERIDADE: realização das entregas no prazo estritamente necessário para a conclusão de todas as atividades constituintes do processo;

2.c) DIVERSIDADE: promoção do convívio saudável com opiniões diversas, contribuindo para o crescimento de toda a organização;

2.d) ÉTICA: observância das normas de conduta que viabilizam a convivência profissional saudável;

2.e) IMPARCIALIDADE: isenção na aplicação de decisões (jurídicas ou administrativas), garantindo todos os direitos do jurisdicionado;

2.f) INOVAÇÃO: exploração de novas ideias, visando à modernização institucional;

2.g) PROBIDADE: administração criteriosa dos recursos disponíveis, assegurando a sua efetiva aplicação em

ações que fomentem a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional;

2.h) RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL: geração de valores para os colaboradores da instituição a para o meio ambiente e para a sociedade, promovendo a cidadania e o desenvolvimento sustentável, atuando, de fato, como instituição cidadã;

2.i) TRANSPARÊNCIA: compartilhamento das informações com os clientes da instituição, fomentando a participação da sociedade na implementação de ações que a beneficiem.

SISTEMA DE GOVERNANÇA



Presidência

A Presidência do Tribunal possui a atribuição da Ordenação de Despesas, bem como a sua delegação. As deliberações que impliquem despesas passam pela autorização da Presidência ou por quem for por ela delegado.

Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna fiscaliza as ações da Administração, observando os critérios de eficiência, legalidade e eficácia, alertando-a, sempre que necessário, nos atos de gestão que estiverem em desconformidade com algum desses critérios.

Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, a coordenação do Comitê Gestor de TIC, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo Socioambiental, Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

Secretaria de Administração e Orçamento

Subsidia a Diretoria Geral com informações que permitam a adoção das melhores decisões no que tange a políticas administrativas e orçamentárias.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Auxilia no planejamento de ações que impactem a área de TIC, prestando informações que propiciem a adoção das melhores decisões administrativas.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Presta assistência com melhores práticas na política de pessoal, inclusive quanto à legislação específica.

Secretaria Judiciária

Subsidia a Administração com informações jurídicas e jurisprudenciais para a elaboração da estratégia institucional.

As Instâncias Internas de Apoio à Governança instituídas no TRE-ES constituem o Sistema de Governança, quais sejam:

1. Corregedoria Regional Eleitoral - Resolução TRE-ES n. 147/2019

Compete ao Corregedor Regional Eleitoral, dentre outras atribuições, a inspeção e correição dos serviços eleitorais no Estado, bem como receber e processar reclamações contra servidores do primeiro grau de jurisdição, nos termos do art. 8º da Resolução TSE nº 7.651/1965 e do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

A correição ordinária das unidades cartorárias eleitorais tem por fim aferir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e de seus serviços, sendo efetivada pelo juiz da zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada ano, até o dia 19 de dezembro, nos termos da Resolução TSE nº 21.372/2003.

Não houve instauração de correição extraordinária no período.

2. Ouvidoria Regional Eleitoral

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES, instituída pela Resolução TRE-ES n. 147/2010 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-resolucao-criacao-da-ouvidoria-no-147-2010/at_download/file), tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral. Seu objetivo é atender com presteza, eficiência e transparência a todas as demandas do eleitor.

O Juiz Ouvidor é o responsável pelo recebimento e apreciação dos requerimentos objeto da Lei nº 12.527/2011, conforme Ato nº 258 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-juiz-ouvidor-lai-12527/at_download/file), de 16 de maio de 2012.

A Ouvidoria busca esclarecer as dúvidas dos cidadãos, prestar e receber informações, além de receber demandas específicas sobre as atividades e os atos praticados no âmbito do Tribunal, tais como sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Diante disso, torna-se importante destacar que a Ouvidoria não atua em questões jurídicas sobre matéria eleitoral, vez que, para as “Consultas Eleitorais”, existe previsão específica sobre esse procedimento no art. 63 do Regimento Interno do TRE-ES, quando devem ser adotadas as medidas jurídicas cabíveis, mediante a formalização da solicitação via protocolo no Tribunal.

A Ouvidoria possui canal de acesso na internet por formulário eletrônico: <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>;

Além do formulário eletrônico, a Ouvidoria dispõe, também, dos seguintes canais de acesso:

- Protocolo Geral do TRE/ES;
- Disque-Eleitor: 0800 083 2010;
- Fone/Fax: (27) 2121.8402 / Fax: 2121.8403;
- E-mail: ouvidoria@tre-es.jus.br;
- Pessoalmente ou Correspondência: TRE/ES, Avenida João Baptista Parra, 575 – Praia do Suá, Vitória/ES – 29052-123;
- Urnas em acrílico em todas as unidades da Justiça Eleitoral deste Estado, para o recebimento de carta-resposta, com selo pago pelo TRE/ES.

A Ouvidoria disponibiliza na página do TRE/ES - Ouvidoria - informações úteis (<http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>) relatórios estatísticos com as quantidades de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões recebidas e sobre o atendimento/encaminhamento das demandas apresentadas, analisando os resultados observados, inclusive frente a dados registrados em exercícios anteriores.

As ocorrências e manifestações endereçadas à Ouvidoria Regional Eleitoral têm sido respondidas dentro do prazo, com ótimo grau de satisfação, conforme gráficos abaixo:

ATENDIMENTOS POR TELEFONE	
MOTIVO DA MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
CARTÓRIOS ELEITORAIS	385
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL	311
ELEIÇÕES	408
E-TÍTULO	6
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	3
JUSTIFICATIVA ELEITORAL	287
LOCAL DE VOTAÇÃO	200
MESÁRIOS	638
PARDAL	76
RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO	43
REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE ELEITOR	2883
RELACIONADO AO TRIBUNAL	168
SUGESTÕES	1
TOTAL	5409

MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS – SEI OUVIDORIA	
MOTIVO DA MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
ACESSO À INFORMAÇÃO	35
ATENDIMENTO AO CIDADÃO – INFORMAÇÕES GERAIS	905
COMBATE À DESINFORMAÇÃO	11
DENÚNCIA	34
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD	1
RECLAMAÇÃO	121
SUGESTÃO	12
TOTAL	1119

3. Diretoria Geral

A Diretoria Geral administra, por delegação, o Tribunal, cabendo-lhe, ainda, a coordenação do Comitê Gestor de TIC, Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Núcleo de Sustentabilidade e Estatística, Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, Comitê de Orçamento e Aquisições, além de gerenciar as ações das Secretarias.

As deliberações, na fase prévia de autorização, passam pela Diretoria Geral para avaliação orçamentária e administrativa, quanto à conveniência e oportunidade.

4. Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - (Ato n. 215/2015) –

O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica foi instituído pelo Ato Pres. N. 116/2008 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica/at_download/file), posteriormente alterado pelo Ato Pres. N. 215/2015 (https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-es-ato-nucleo-de-estatistica-altera/at_download/file).

Na sua composição, em atendimento ao que prescreve a Resolução CNJ n. 49, art. 1º, § 1º, conta com um servidor com formação em Estatística, conforme abaixo se vê:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Alvimar Dias Nascimento	Analista Judiciário Área Judiciária	Diretor Geral	Graduação em Direito
José Maria Miguel Feu Rosa Filho	Técnico Judiciário Área Administrativa	Secretário Judiciário	Graduação em Direito Especialização em Direito e Direito Processual Penal Especialização em Direito Civil e Processual Civil
José Adriani Bruneli Desteffani	Analista Judiciário Área Administrativa Especialidade Contabilidade	Secretário de Administração e Orçamento	Graduação em Ciências Contábeis Graduação em Direito Especialização em Ciências Contábeis
Danilo Magno Marchiori	Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Digitação	Secretário de Tecnologia da Informação	Graduação em Tecnologia em Administração Especialização em Gestão Estratégica MBA em Gerenciamento de Projetos Mestrado em Administração de Empresas Doutor em Gestão Doutor em Administração de Empresas
Adriano Moreira de Souza	Analista Judiciário Área Administrativa Especialidade Contabilidade	Secretário de Gestão de Pessoas	Graduação em Ciências Contábeis Graduação em Direito Especialização em Contabilidade Mestrado em Gestão Pública
Mardel Freitas Braga	Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Estatística	FC-3	Graduação em Estatística Mestrado em Engenharia Civil com Habilitação em Planejamento e Operações de Transporte
Lander Fontes de Paula	Técnico Judiciário Área Serviços Gerais Especialidade Segurança Judiciária	Assessor de Planejamento Estratégico	Graduação em Letras Português e Literatura Espanhola
Marcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	FC-3	Graduação em Matemática MBA em Marketing

5. Comitê Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Em atendimento ao que dispõe a Resolução CNJ n. 194/2014, foi instituído o Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, sob a coordenação de um Juiz de 1º Grau e tem por objetivo o desenvolvimento de iniciativas que convissem para a melhoria da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciais oferecidos pelo primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral capixaba.

https://www.tre-es.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-es.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/atas-cpg-2022/atas-cpg-2022/@@download/file/Atas%20CAPG%202022.pdf

6. Comitê de Orçamento e Aquisições – (Portaria n. 03/2018)

Com a implementação da Política de Aquisições, o Comitê de Orçamento e Aquisições foi instituído para avaliar e aprovar as propostas orçamentárias, bem como suas alterações, o plano de contratações, além de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às aquisições.

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/governanca-das-aquisicoes>

7. Comitê Gestor de TIC – (Ato n. 308/2012)

O CGTIC tem por competência o estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

<https://drive.google.com/file/d/0B310i1QlykohaJjLXJLTS0xTG8/view>

8. Núcleo de Sustentabilidade e Estatística – (Res. TRE-ES n. 152/2021)

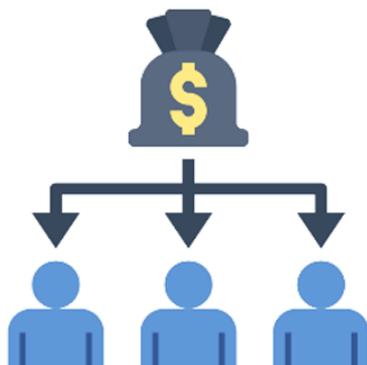
Em atendimento aos termos da Resolução CNJ n. 400/2021, o TRE-ES instituiu o Núcleo Socioambiental, responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento das metas anuais e avaliação dos indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS).

<https://www.tre-es.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/plano-de-logistica-sustentavel>

9. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (Res. TRE-ES n. 152/2021)

O tema Acessibilidade constitui prioridade para o Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça, mediante a Resolução CNJ n. 401/2021, estabeleceu a obrigatoriedade de instituição de unidade, na estrutura dos tribunais brasileiros. O NACI é responsável pela implementação das ações elaboradas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, além de produzir o Relatório Anual previsto pela Resolução CNJ n. 401/2021.

<https://www.tre-es.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/nucleo-de-acessibilidade-e-inclusao>



Gestão orçamentária, financeira e fiscal

Gerir recursos orçamentários, financeiros/contábeis/patrimoniais e fiscal de origem pública requer responsabilidade, organização, planejamento, zelo e transparência. Seguindo essas premissas, que são muito bem delineadas e documentadas – mormente pelo Tribunal de Contas da União -, o gestor público reduz os riscos de um mau gerenciamento que impactará nas entregas da instituição.

GESTÃO DE CUSTOS

A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, foi elaborada a fim de atender

aos dispositivos legais que determinam à Administração Pública a manutenção de sistemática de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão.

Foi desenvolvida uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia objetiva adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em quase de 2.200 municípios e de possuir mais de 2.700 imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática de custos que permitisse a comparação dos custos entre as diversas regiões do país, de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade, que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca pela eficiência e melhoria da qualidade dos gastos.

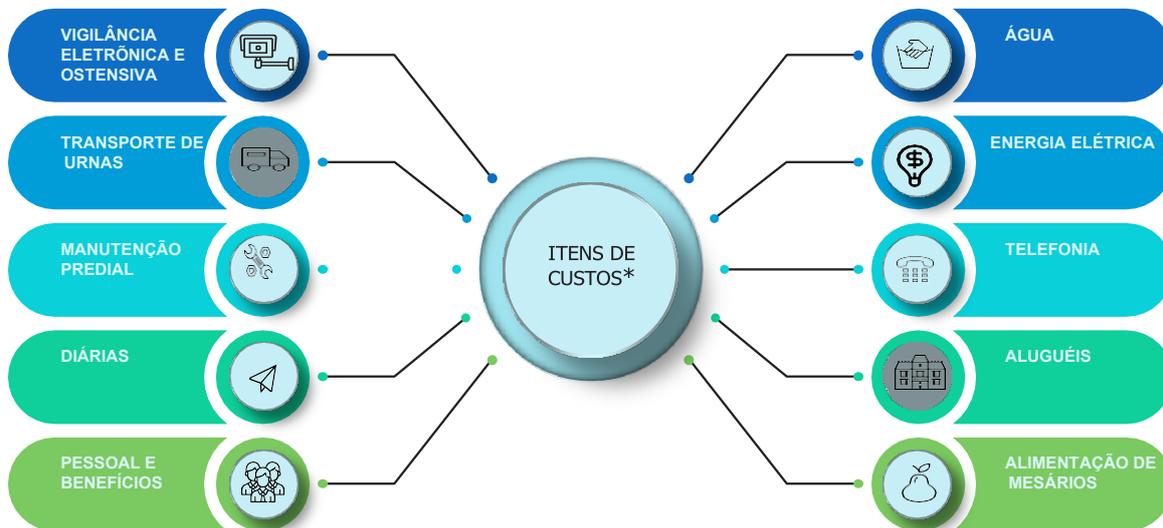
Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido sistema denominado “Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC”, onde são fornecidas as informações de custos, obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral e, complementarmente, de captação de dados realizada junto aos Tribunais Eleitorais. Essa captação é gerida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF/TSE, sendo esta a Setorial de Custos da Justiça Eleitoral.

O fluxo do processo da apuração de custos ocorre da seguinte maneira:



Nessa metodologia existem dois eixos de informações, “Itens de Custos” e “Atividades/Serviços”.

No eixo dos “Itens de Custos”, procura-se responder à questão “Com o quê?”, e apresenta a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



*Atualmente são 48 itens de custos

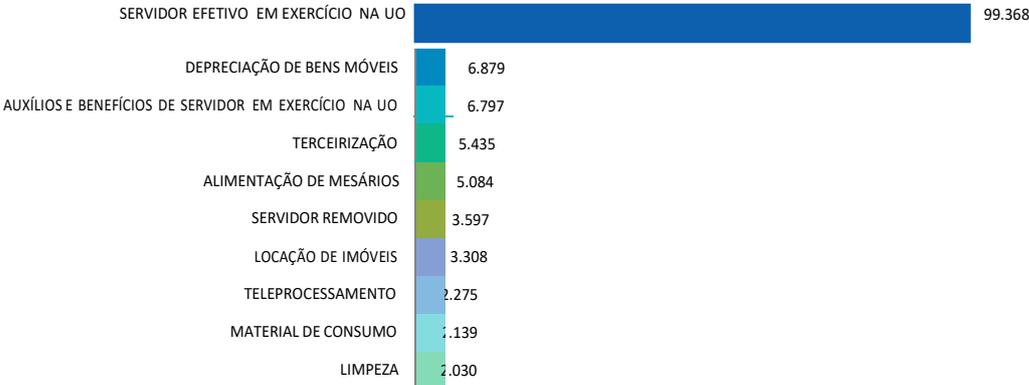
No eixo das “Atividades/Serviços”, procura-se responder à questão “Para quê?”, e apresenta o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade mediante os recursos utilizados:



*Pode-se ter até 10 Atividades/Serviços, e algumas, como os Plebiscitos, por exemplo, ocorrem apenas esporadicamente.

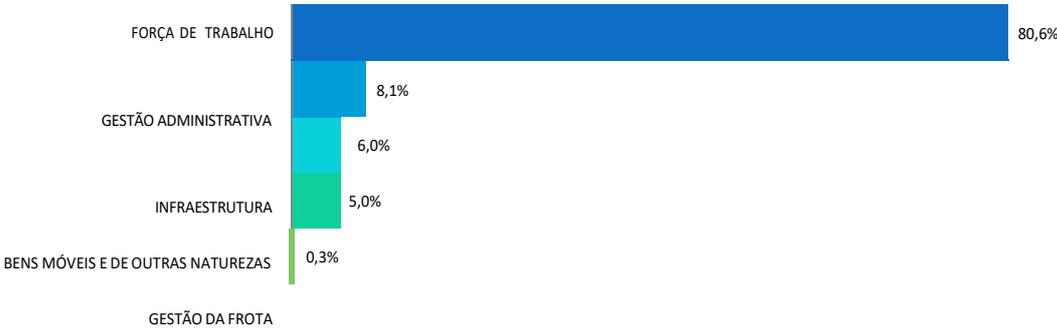
Relativamente aos custos apurados do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo no exercício de 2022, que somam um total de R\$ 146.229.143,15, os 10 maiores itens de custo são os demonstrados no gráfico a seguir:

10 maiores itens de custos (em R\$ mil)



Agrupando-se os itens de custos em grandes temas, internamente chamados de Subgrupos, temos a seguinte distribuição:

Custos por Subgrupos (em %)



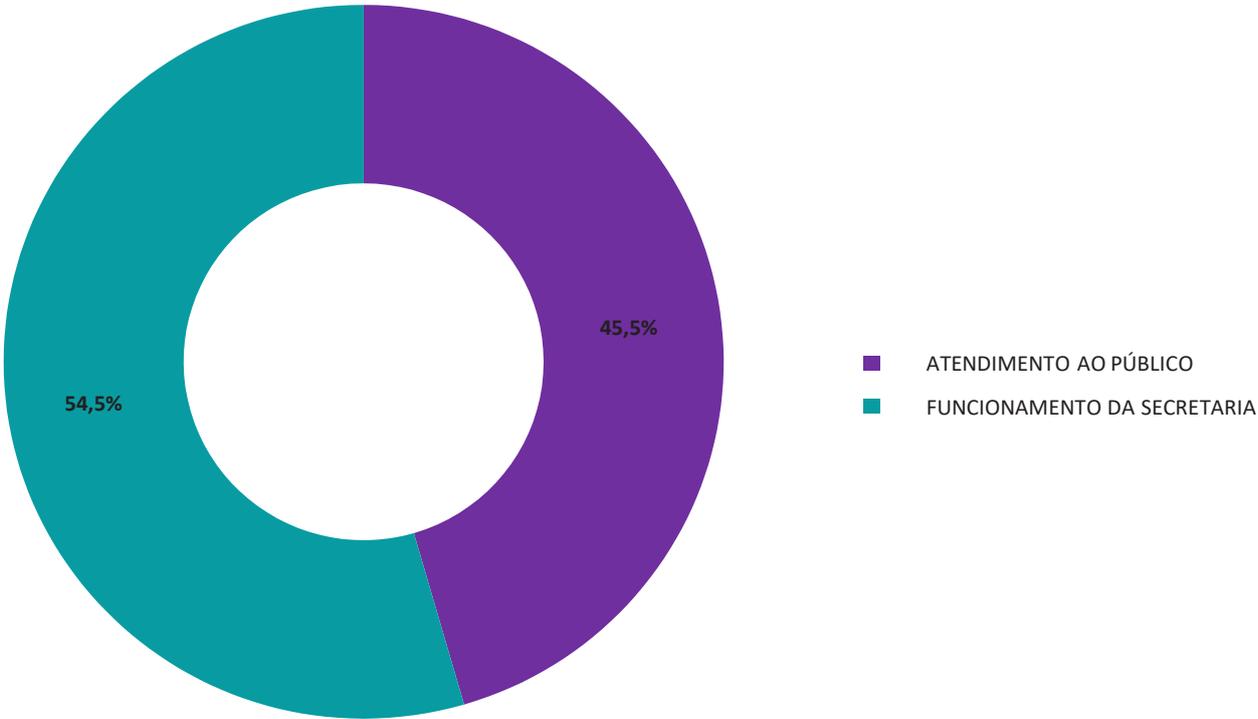
Os dados das Atividades/Serviços estão representados abaixo:

Custos por Atividades/ Serviços (em %)



Quanto à distribuição dos custos entre o Atendimento ao Público e o Funcionamento da Secretaria, tem-se o gráfico seguinte:

Funcionamento da Secretaria x Atendimento ao Público (em %)



Por fim, cumpre ressaltar que as informações de custos estão em constante aprimoramento e amadurecimento, com a incorporação de novas técnicas e ferramentas, na busca por contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes não apenas aos órgãos de controle, mas também aos gestores e ao público em geral. Ademais novos relatórios gerenciais têm sido disponibilizados com base na apuração de custos realizada, buscando ampliar a usabilidade das informações por parte dos gestores da Justiça Eleitoral.

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram devidamente publicados, a cada quadrimestre, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000, e podem ser encontrados no portal do TRE-ES:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira/relatorios-de-gestao-fiscal-1>

As demais informações sobre a execução da política orçamentária e financeira do órgão podem ser vistas no endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/execucao-orcamentaria-e-financeira>

Plano de Auditoria

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), bem como o Plano Anual de Auditoria (PAA) encontram-se devidamente publicados no portal do TRE-ES, endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/manual-de-auditoria>

Relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno

Encontram-se no endereço eletrônico:

<https://www.tre-es.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/relatorios-e-informes-de-fiscalizacao-produzidos-pelos-orgaos-do-sistema-de-controle-interno>

CONCLUSÃO

Além das informações requeridas pelas normas balizadoras para a elaboração do presente Relatório de Gestão, foram apresentadas outras que demonstram o zelo do TRE-ES na aplicação dos recursos públicos, sempre pautado pelo interesse maior da sociedade, sem, contudo, descuidar-se da observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Tribunal Regional Eleitoral se norteia numa incessante busca da condução de um processo eleitoral que vise assegurar, de maneira ampla ao eleitor, as plenas condições de escolha de seus candidatos, além de primar por um julgamento justo em todas as fases do processo eleitoral, convergindo, tudo isto, para o pleno exercício democrático.

A incessante busca pela excelência constitui lema desta Administração, e, a permanente avaliação de seus processos internos, decerto, constitui ferramenta fundamental para a consecução desse objetivo.

Ressalta-se, a cada exercício, que a Administração do TRE/ES, através de planejamentos e projetos busca alcançar uma melhor consecução dos seus objetivos finais, procurando manter-se sempre atenta a uma prestação jurisdicional de qualidade à sociedade capixaba, que cada dia tem se mostrado mais consciente de seus direitos e, também, mais exigente quanto a um melhor atendimento.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Presidente do TRE-ES

RELATÓRIO de GESTÃO

do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL do ESTADO
do ESPÍRITO SANTO

Exercício financeiro 2022
Instrução Normativa - TCU 84

